

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 017/2013.

Manfrinópolis, em 14 de junho de 2013.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Secretaria Municipal de Urbanismo;  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal de Interior;  
Secretaria Municipal de Agricultura;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 43.305,00 (quarenta e três mil trezentos e cinco reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 (Doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

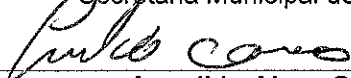


Sidney José Tomás

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo



Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

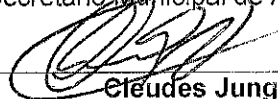


Gislane Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência social

  
Laodemir Guepfr

Secretário Municipal de Agricultura



Cleudes Jung

Secretária Municipal de Educação

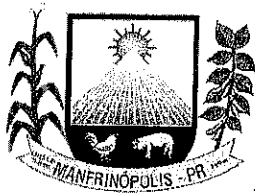
  
José Altair Teixeira

Secretara Municipal de Esportes e Turismo



Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 017/2013-GPL

Manfrinópolis, em 14 de junho de 2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

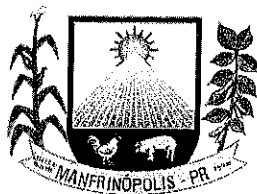
**PARA: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL.  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 017/2013 de 14 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
CLAUDIO GUERBER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 017/2013-DC

Manfrinópolis, em 14 de junho de 2013.

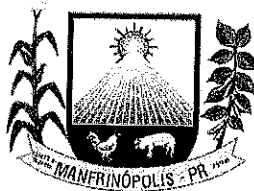
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 017/2013 expedido por Vossa Senhoria em 14 de junho de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.3.90.30.00.00  
04190 – 00000

Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

11  
11.001  
15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 – 00000

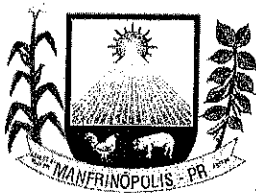
Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 – 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,

  
**Sirlene Maria Stein Claudino**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 017/2013-CL

Manfrinópolis, em 14 de junho de 2013.

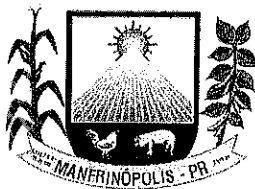
DE: Pregoeira

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER N°: 017/2013

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício n° 017/2013, de 14 de junho de 2013, da referidas Secretarias, o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 43.305,00 (quarenta e três mil trezentos e cinco reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

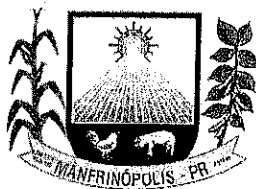
O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

*Tais Guimarães da Silva*  
TAÍS GUIMARÃES DA SILVA  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 017/2013

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

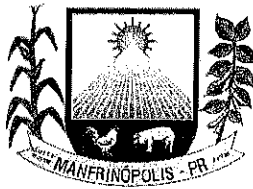
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO** que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDÍO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 017/2013 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREAMBULO

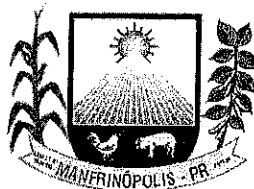
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:**

LOTE 01	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2598	1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2598	2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2600	3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2601	4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
2602	5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
2603	6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2604	7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2605	8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
2606	9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
2607	10	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2608	11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
2609	12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2610	13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2611	14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2612	15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2613	16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
2614	17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
2615	18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
2616	19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
2617	20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2618	21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
2619	22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2620	23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
2621	24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

26	22 25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 30,00 -	R\$ 300,00
26	23 26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00 -	R\$ 580,00
26	24 27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00 -	R\$ 600,00
26	25 28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00 -	R\$ 560,00
26	26 29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00 -	R\$ 625,00
26	27 30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00 -	R\$ 490,00
26	28 31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 5,00 -	R\$ 500,00
26	29 32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,00 -	R\$ 400,00
26	30 33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00 -	R\$ 80,00
26	31 34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00 -	R\$ 750,00
26	32 35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00 -	R\$ 400,00
26	33 36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00 -	R\$ 300,00
26	34 37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DEENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00 -	R\$ 200,00
26	35 38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00 -	R\$ 1.080,00
26	36 39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00 -	R\$ 760,00
26	37 40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00 -	R\$ 1.950,00
26	38 41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00 -	R\$ 560,00
26	39 42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00 -	R\$ 200,00
26	40 43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00 -	R\$ 340,00
						R\$ 43.305,00

### Condições do objeto:

A vigência para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 (doze) meses** conforme necessidade da prefeitura municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de **R\$ 43.305,00** (quarenta e três mil trezentos e cinco reais).

### LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deverá ser feita no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.5 O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

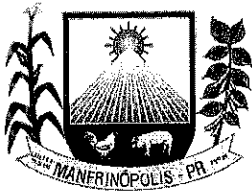
- 4.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2 Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3 Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8 Declarar o vencedor;
- 4.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10 Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12 Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Rua Encantilado, 11, Centro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fone para contato: 046 3562-10 01

Data: 28 de junho de 2013 as 09:00 horas.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

6.1 No dia, hora e local estabelecidos no item 5, realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

6.2.1 Cédula de identidade;

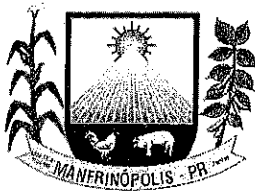
6.2.2 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;

6.2.3 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 Não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 6.6 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 7.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.3 Prazo para a entrega será de **12 (doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 7.1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.1.5 Marca do produto cotado;
- 7.1.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.7 O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS: No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)**

- 7.2.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará** Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- f) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia** por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) **Balanco Patrimonial** (último);
- k) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) ultimo;-
- l) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;-
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- o) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- p) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"
- q) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

8.2. *Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por algum integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.*

8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

8.4. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante; Salvo no caso de habilitação fiscal; Em se tratando de micro empresa (ME) que lhe será concedido um prazo de dois dias para a apresentação dos documentos faltantes, direito qual é garantido pela lei 123/2006 de 14/12/2006 e lei complementar 128/2007.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

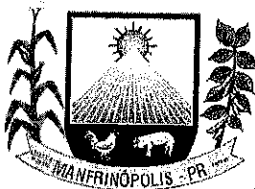
### 9.2 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

9.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

9.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 9.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.3 DOS LANCES VERBAIS

- 9.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- 9.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.3.6 Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.4 DO JULGAMENTO

- 9.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- 9.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 9.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 9.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 9.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 9.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- 9.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

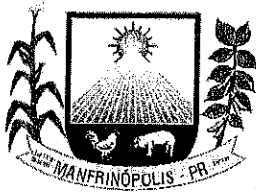
- 10.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 10.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12. CONTRATO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30(trinta) dias subseqüentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

27.812.0401.2065  
3.3.90.30.00.00  
03460 – 00000

Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

08  
08.001  
26.782.0401.2071  
3.3.90.30.00.00  
03650 – 00000

Secretaria Municipal de Interior  
Secretaria de Interior  
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

09  
09.001  
20.122.0401.2082  
3.3.90.30.00.00  
03940 – 00000

Secretaria Municipal de Agricultura  
Secretaria de Agricultura  
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

10  
10.001  
18.542.0401.2102  
3.3.90.30.00.00  
04190 – 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria de Meio Ambiente  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

11  
11.001  
15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo  
Secretaria de Urbanismo  
Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 – 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 14.2.2.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- 14.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- 14.2.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.2.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 15. ANEXOS DO EDITAL**
- 15.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
  - b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
  - c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
  - d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
  - e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
  - f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
  - g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
  - h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

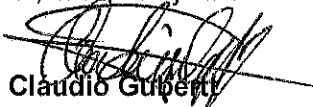
16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

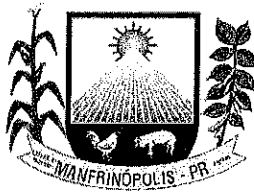
16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

  
Claudio Guiperti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

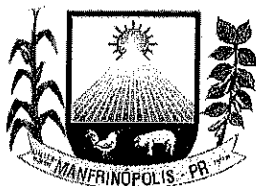
## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

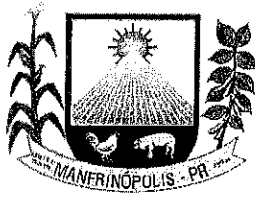
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 017/2013 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis I

Pregão Presencial nº 017/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ....., de ..... de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

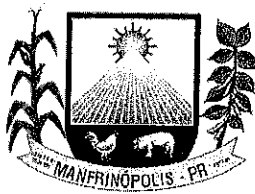
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*  
*Número do CNPJ/MF*  
*Endereço completo*  
***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

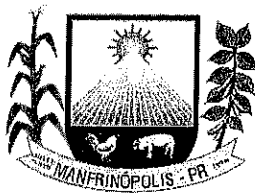
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

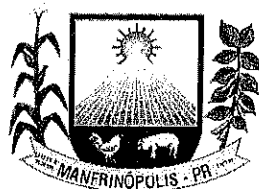
\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

*Deverá ser impresso com o timbre da empresa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

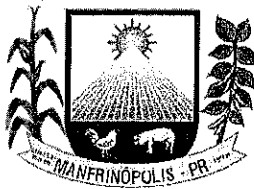
## ANEXO VII

### Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 017/2013

LOTE 01 ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
– e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
					R\$ 43.305,00

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

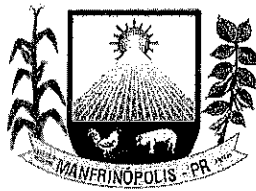
legal da empresa

*Nome da empresa proponente*

*Número do CNPJ/MF*

*Endereço completo*

***Deverá ser impresso com o timbre da empresa***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015 /2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

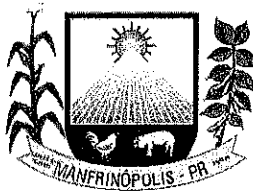
#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 017/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11	Secretaria Municipal de Urbanismo
11.001	Secretaria de Urbanismo
15.452.0401.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04390 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.001	Secretaria Municipal de Assistência social
08.244.0401.2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02020 – 00000	Recursos ordinários (livres)

## Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA –

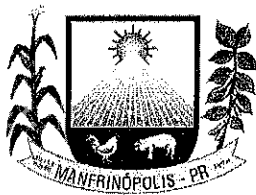
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

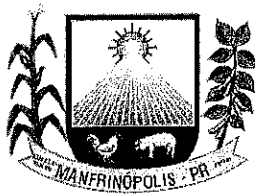
## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em.....de ..... de 2013.

  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **29 de junho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Cláudio Gubertt  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Arbitragem Regional  
Edição n.º: 755 Pág.: 1A  
Data: 18 / 06 / 2013

**PUBLICADO NO**

DIÓCESE  
Edição n.º: 362 Pág.: 12  
Data: 18 / 06 / 2013

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	844,58	861,46	878,33	895,24	912,14	929	945,92	962,8	979,7	996,6	1013,48
Magistério											
B	1097,93	1119,92	1141,87	1163,82	1185,78	1207,74	1229,7	1251,67	1273,62	1295,57	1317,54
Licenciatura Plena											
B1	1097,93	1119,92	1141,87	1163,82	1185,78	1207,74	1229,7	1251,67	1273,62	1295,57	1317,54
Prof.Ed.Física											
C	1182,11	1205,73	1229,38	1253,03	1276,67	1300,32	1323,95	1347,6	1371,24	1394,86	1418,52
Pós-Graduação											
C1	1182,11	1205,73	1229,38	1253,03	1276,67	1300,32	1323,95	1347,6	1371,24	1394,86	1418,52
Prof.Ed.Física											
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
E	977,87	997,2	1016,78	1036,33	1055,89	1075,44	1094,99	1114,53	1134,08	1153,65	1173,19
Magistério c/ Est. Adic.											
E1	1036,59	1087,89	1109,22	1130,54	1151,88	1173,22	1194,56	1215,88	1237,2	1258,54	1279,89
Licenciatura Curta											

Dor:586:17

**ITAPEJARA D'OESTE**

PREFEITURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

**JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19.600,00
1º	02	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R\$ 57.660,00
1º	03	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 36.065,00
1º	04	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R\$ 16.700,00
1º	05	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 3.620,00
1º	06	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 65.590,00
1º	07	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10.110,00
1º	08	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R\$ 15.770,00
1º	09	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME	R\$ 27.356,00
1º	10	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R\$ 20.040,00
1º	11	INDÚSTRIA MADEIREIRA LUCINI LTDA	R\$ 62.840,00
1º	12	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 10.000,00
1º	13	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 3.555,00
1º	14	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 3.486,50
1º	15	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12.900,00
	16	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA – ME	R\$ 41.600,00
	17	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013, realizado em 13/06/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Junho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Dor: 586:29

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Dor:587:52

**DECRETO 704/2013**

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2013 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a " Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, no Pavilhão da Igreja Católica, no centro da cidade de Manfrinópolis, com início das atividades às 09h00.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda e educação ambiental.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Sidney José Thomas e terá como Coordenadora da Comissão Organizadora a Senhora Taís Guimarães da Silva, procuradora jurídica deste município. Parágrafo único: O Conselho Municipal do Meio Ambiente foi criado pela Lei nº 295/2007 de 30/12/2007, ficando definido que será realizada a escolha de seus membros, com posterior publicação por meio de decreto, na data da realização da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente no início da Conferência, logo após sua escolha, no início da Conferência, devendo ser apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	844,56	861,46	878,33	895,24	912,14	929	945,92	962,8	979,7	996,6	1013,48
Magistério											
B	1097,93	1119,92	1141,87	1163,82	1185,78	1207,74	1229,7	1251,67	1273,62	1295,57	1317,54
Licenciatura Plena											
B1	1097,93	1119,92	1141,87	1163,82	1185,78	1207,74	1229,7	1251,67	1273,62	1295,57	1317,54
Prof.Ed.Física											
C	1182,11	1205,73	1229,38	1253,03	1276,67	1300,32	1323,95	1347,6	1371,24	1394,86	1418,52
Pós-Graduação											
C1	1182,11	1205,73	1229,38	1253,03	1276,67	1300,32	1323,95	1347,6	1371,24	1394,86	1418,52
Prof.Ed.Física											
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
E	977,67	997,2	1016,78	1036,33	1055,89	1075,44	1094,99	1114,53	1134,08	1153,65	1173,19
Magistério c/ Est. Adic.											
E1	1066,56	1087,89	1109,22	1130,54	1151,88	1173,22	1194,56	1215,89	1237,2	1258,54	1279,89
Licenciatura Curta											

Doc:66847

**ITAJEJARA D'OESTE**

PREFEITURA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013**

**JULGAMENTO**

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 19.800,00
1º	02	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 57.650,00
1º	03	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 38.065,00
1º	04	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 18.700,00
1º	05	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.520,00
1º	06	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 65.590,00
1º	07	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10.110,00
1º	08	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 15.770,00
1º	09	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	R\$ 27.358,00
1º	10	ADR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 20.040,00
1º	11	INDÚSTRIA MADEIREIRA LUCINI LTDA	R\$ 52.840,00
1º	12	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 10.000,00
1º	13	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.555,00
1º	14	POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.466,50
1º	15	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12.900,00
1º	16	FRANCO E COSTA CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS LTDA - ME	R\$ 41.800,00
1º	17	SUPER OBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 12.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2013, realizado em 13/06/2013, às 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 13 de Junho de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Doc:56829

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 29 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc:56752

**DECRETO 704/2013**

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2013 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Decreta:  
Art. 1º Fica convocada a " Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 28 de junho de 2013, no Pavilhão da Igreja Católica, no centro da cidade de Manfrinópolis, com início das atividades às 09h00.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda e educação ambiental.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor Sidney José Thomas e terá como Coordenadora da Comissão Organizadora a Senhora Tais Guimarães da Silva, procuradora jurídica deste município. Parágrafo único: O Conselho Municipal do Meio Ambiente foi criado pela Lei nº 295/2007 de 30/12/2007, ficando definido que será realizada a escolha de seus membros, com posterior publicação por meio de decreto, na data da realização da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente no início da Conferência, logo após sua escolha, no início da Conferência, devendo ser apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encanilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que fará realizar dia 29 de junho de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.  
**Claudio Gubert**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**LEI Nº 444/2013**  
**Súmula:** altera a denominação da Creche Municipal Professora Juliana Mezzomo Kalbers.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Em observância a Resolução nº 387/07, fica alterada a denominação da Creche Municipal Professora Juliana Mezzomo Kalbers aos quais passará, a partir desta data a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juliana Mezzomo Kalbers.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 359/2010 de 28 de setembro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JUNHO DE 2013.**  
**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**



Se alta velocidade na internet desse muita, ninguém assinaava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000  
 www.smo.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
 Decreto nº 147/2013.

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, DILSO STORCH, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 05 de junho de 2013 e da Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a ser realizada no dia 24 de junho de 2013, na Câmara de Vereadores, Rua Paraba, nº 1595, Bairro Centro.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda e educação ambiental.



Art. 3º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela secretária municipal de Meio Ambiente e/ou dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - Pr, 14 de junho de 2013.  
**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

*Visão e foco* **Curso de Oratória**  
**"A Arte de falar em Público"**

**OBJETIVO**

Aperfeiçoar-se na comunicação e relacionamento com o público, desenvolvendo habilidades de se relacionar com segurança.

**PÚBLICO-ALVO**

Pessoas que desejam desempenhar atividades de liderança, falar em público, bem como para vendedores, profissionais do ensino e para estudantes.

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO.**

- Postura, Respiração e gesto em harmonia com a fala;
- A conexão com o Espaço e o Tempo na Comunicação;
- A Comunicação Não Verbal e Verbal; Cuidados com a Voz;
- Técnicas de Projeção de Voz e de Ditação, com precisão e naturalidade;
- O Relacionamento e a Comunicação com a plateia pelas expressões vocal e corporal.

**Carga Horária:** 15 horas/aula

**Datas:** 19 de junho a 31 de julho de 2013 (quartas-feiras)

**Horário:** das 19h00 às 21h30min

**Local:** Centro de Convivência do Idoso

**Investimento** R\$ 130,00 ou 2 vezes de R\$ 65,00.

**DA S LIMITADAS - Garanta já a sua inscrição!!!**

Fone (46) 9931-9949 ou na Prefeitura Municipal de Pranchita no 3540-1122 R: 208 com Carlos Eduardo.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 113/2013**

**SÚMULA** - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal **PAULA JOZIANE PIGINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível/Referência C-04, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 10 de junho de 2013, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2006 a 10.03.2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.  
 Publique-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 114/2013**

**SÚMULA** - Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 15 de junho de 2013, a servidora pública municipal **GILVANA CANESSO**, lotada no cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2013.  
 Publique-se  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**Tribuna Regional**



32 Municípios  
 350 Habitantes  
 Ampla Estrutura  
 Impressão Própria  
 Equipe Competente

Edição Tri-Semanal  
 Terças, Quintas  
 Feiras e Sábados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28 de junho de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:



**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).



Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 758 Pág.: 4A  
Data: 25 1 06 1 2013  
\_\_\_\_\_  


PUBLICADO NO

  
Edição n.º: 372 Pág.: 20  
Data: 25 1 06 1 2013  
\_\_\_\_\_  




F14000 Ford ano 1987 - lance mínimo de R\$ 15.000,00; Caminhão Trator Mercedes Benz LS1934 ano 1989 - lance mínimo de R\$ 20.000,00; Caminhão Basculante Mercedes Benz L1113 ano 1976 - lance mínimo de R\$ 12.000,00; Camioneta Chevrolet A10 ano 1985 - lance mínimo de R\$ 3.000,00; Camioneta Chevrolet Veraneio ano 1987 - lance mínimo de R\$ 4.000,00; Ford KA ano 2005 - lance mínimo de R\$ 7.000,00; Fiat Uno Mille ano 2002 - lance mínimo de R\$ 5.000,00; Caminhão Volkswagen Basculante 14.140 ano 1990; Caminhão Ford F13000 Basculante - lance mínimo de R\$ 13.000,00; Caminhão Ford F14000 HD ano 1997 - lance mínimo de R\$ 22.000,00; Caminhão F14000 HD ano 1997 - lance mínimo de R\$ 19.000,00

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nºs (0XX46) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Doc57647

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2013/PMFB  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR  
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO E MDE MERENDA ESCOLAR  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até as 15:00 horas do dia 18 de julho de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prazo de fornecimento: 6(seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2013.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc57592

### EDITAL Nº 083/2013

#### CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010 RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Julho a 01 de Agosto de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	MÉDIA FINAL
58ª	3.534	Lella Tomblini	101363902	57,50
59ª	4.044	Oldney Barberio Filho	94823374	57,50
60ª	4.217	Rodrigo Cechinei	103273358	57,50

Art. 2º-O não comparecimento dos candidatos, ora convocados, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Doc57679

### EDITAL Nº 084/2013

#### CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 158/2012 RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de julho a 01 de agosto de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 01

C	CANDIDATA	PF	DN
27ª	LIDIA SIRIA PARTICHEL	40	03/08/1978
28ª	SUELEN REGINA PRESTES	40	04/07/1990
29ª	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	40	18/02/1962

Art. 2º-O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Doc57680

## HONÓRIO SERPA

### CÂMARA

#### Portaria nº. 06, de 24 de Junho de 2013.

Considerando que a Resolução n.º 02/2006, determina que por quinquênio de efetivo exercício na Câmara Municipal de Honório Serpa, será concedido ao funcionário efetivo um adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o padrão do respectivo vencimento até completar 35% (trinta e cinco por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 79, da Resolução n.º 02 de 18 de abril de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores adiante nominados, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, tendo em vista que cada servidor completou o período aquisitivo:

Nome do Servidor	Denominação do Cargo	Admissão	Data Início	Data Final Período Aquisitivo
Jose Carlos Cardoso	Advogado	01/09/2006	01/09/2006	01/09/2011
Claudineia Aparecida Ramos dos Santos	Atendente	01/09/2006	01/09/2006	01/09/2011
Ellete Lopes Ferreira	Zeladora	01/09/2006	01/09/2006	01/09/2011
Sebastião Urbano de Camargo	Agente Administrativo	05/12/2006	05/12/2006	05/12/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2013.

Valdevino de Oliveira Querino,  
Presidente da Câmara Municipal

Doc57675

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 079/2013.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria de imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade, Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme discriminado Processo de Licitação PREGÃO 014/2013.

CONTRATADO: S.D KOLLENBERG ME

VALOR CONTRATADO: R\$11.000,00 (onze mil reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) pela prestação de serviços de Publicidade.

PREGÃO Nº: 014/2013.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços de publicidade, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Doc57682

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc57688

F14000 Ford ano 1987 - lance mínimo de R\$ 15.000,00; Caminhão Trator Mercedes Benz LS1934 ano 1989 - lance mínimo de R\$ 20.000,00; Caminhão Basculante Mercedes Benz L1113 ano 1976 - lance mínimo de R\$ 12.000,00; Camioneta Chevrolet A10 ano 1985 - lance mínimo de R\$ 3.000,00; Camioneta Chevrolet Veraneio ano 1987 - lance mínimo de R\$ 4.000,00; Ford KA ano 2005 - lance mínimo de R\$ 7.000,00; Fiat Uno Mille ano 2002 - lance mínimo de R\$ 5.000,00; Caminhão Volkswagen Basculante 14.140 ano 1990; Caminhão Ford F13000 Basculante - lance mínimo de R\$ 13.000,00; Caminhão Ford F14000 HD ano 1997 - lance mínimo de R\$ 22.000,00; Caminhão F14000 HD ano 1997 - lance mínimo de R\$ 19.000,00

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nºs (0XX46) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013. ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Doc57647

EDITAL Nº 005/2013/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO E MDE MERENDA ESCOLAR O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até as 15:00 horas do dia 18 de julho de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Prazo de fornecimento: 6(seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 083/2013

Doc57592

CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010 RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de julho a 01 de Agosto de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 01

Table with 5 columns: CLASSIFICAÇÃO, Nº INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, RG, MÉDIA FINAL. Rows include candidates like Lella Tombini, Clidney Barbleiro Filho, and Rodrigo Cechinel.

Art. 2º-O não comparecimento dos candidatos, ora convocados, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc57679

EDITAL Nº 084/2013

CONVOCAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 158/2012 RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, aberto através do Edital nº 158/2012, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de julho a 01 de agosto de 2013, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações.

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 01

Table with 4 columns: C, CANDIDATA, PF, DN. Rows include candidates like LIDIA SIRIA PARTICHEL, SUELEN REGINA PRESTES, and MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA.

Art. 2º-O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

Doc57680

HONÓRIO SERPA

CÂMARA

Portaria nº. 06, de 24 de junho de 2013.

Considerando que a Resolução n.º 02/2006, determina que por quinquênio de efetivo exercício na Câmara Municipal de Honório Serpa, será concedido ao funcionário efetivo um adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o padrão do respectivo vencimento até completar 35% (trinta e cinco por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 79, da Resolução n.º 02 de 18 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores adiante nominados, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, tendo em vista que cada servidor completou o período aquisitivo:

Table with 5 columns: Nome do Servidor, Denominação do Cargo, Admissão, Data Inicio, Data Final Período Aquisitivo. Rows include Jose Carlos Cardoso, Claudinêla Aparecida Ramos dos Santos, Ellete Lopes Ferreira, and Sebastião Urbano de Camargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 de junho de 2013.

Valdevino de Oliveira Querino, Presidente da Câmara Municipal

Doc57675

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 079/2013. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para executar serviços de Relações Públicas, Assessoria de Imprensa, Promoção de Eventos de Interesse da Municipalidade, Comunicação e Notícias do Município de Manfrinópolis Paraná, conforme discriminado Processo de licitação PREGÃO 014/2013.

CONTRATADO: S.D KOLLENBERG ME VALOR CONTRATADO: R\$.11.000,00 (onze mil reais) mensal perfazendo um valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) pela prestação de serviços de Publicidade.

PREGÃO Nº: 014/2013. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2013.

RECURSOS: próprios PAGAMENTO: pagamento será efetuado trinta dias subsequentes efetiva execução dos serviços de publicidade, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 21 de junho de 2014. Manfrinópolis, 21 de junho de 2013.

Claudio Gubertt Prefeito Municipal

Doc57582

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc57686

## MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura

de PRANCHITA-PR

Capítulo I

Da promoção, sede e data.

Art. 1º: A II Conferência Municipal de Cultura, promovida pela Prefeitura Municipal do município de PRANCHITA-PR, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura, com a participação ampla da sociedade civil e poderes constituídos, acontecerá nas instalações do prédio da Prefeitura Municipal, s/nº Av. Simão Faquinello, 364, dia 11 de julho de 2013, às 8h30min.

Capítulo II

Dos objetivos e do temário.

Art. 2º: A II Conferência Municipal de Cultura, terá os seguintes objetivos:

I. Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Nacional, Estaduais/Distrito Federal, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II. Avaliar a execução das Metas do Plano Nacional de Cultura a partir do monitoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

III. Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Sistema Municipal de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

IV. Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

V. Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da cultura;

IX. Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentem interface com a cultura; e

X. Avaliar os resultados obtidos a partir da 2ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3º - Constituirá o tema geral da II Conferência Municipal de Cultura será: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento de cultura brasileira.

§ 1º: O tema tem como referência central a Emenda Constitucional nº 71, promulgada pelo Congresso Nacional em 29 de novembro de 2012, que acrescentou o Art. 216-A à Constituição Federal:

Art. 216-A: O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º: O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Diversidade das expressões culturais;
- II. Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III. Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV. Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos;
- VI. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII. Transversalidade das políticas culturais;
- VIII. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX. Transparência e compartilhamento das informações;
- X. Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI. Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII. Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º: Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da federação:

- I. Órgãos gestores da cultura;
- II. Conselhos de política cultural;
- III. Conferências de cultura;
- IV. Comissões Intergestores;
- V. Planos de cultura;
- VI. Sistemas de financiamento à cultura;
- VII. Sistemas de informações e indicadores culturais;
- VIII. Programas de formação na área da cultura; e IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º - Lei federal dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

§ 2º: O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira

transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 3º: O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 5º deste Regimento.

Art. 4º: Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.  
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;

3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4. Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Insitucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3. Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Capítulo III

Da Organização e Funcionamento

Art. 5º: Serão membros da Conferência Municipal de Cultura o público em geral e pessoas inscritas como candidatas a delegadas(as).

§1º: A participação na Conferência é facilitada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de cultura e ao cotidiano cultural do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação geral ou executiva da Conferência.

§2º: Ao público em geral será permitido o acesso à solenidade de abertura, às palestras, aos painéis, atividades artístico - culturais, bem como os grupos de discussão;

§3º: Terão acesso aos grupos de trabalho e plenária geral, para apreciação coletiva das propostas apresentadas, os delegados indicados por suas entidades com direito a voz e ao voto.

Art. 6º: A abertura dar-se-á das 8h30min, do dia 11 de Julho de 2013.

Parágrafo Único: Aos técnicos do município será permitida a participação na Conferência com direito apenas à voz.

Art. 7º: A Conferência Municipal de Cultura terá a seguinte organização:

- Abertura;
- Plenária de aprovação do regimento Interno;
- Grupos de trabalho;
- Escolha de Membros;
- Plenária por grupo de trabalho para apreciação coletiva das proposições;
- Plenária geral para apreciação coletiva das proposições;
- Eleição dos delegados(as);
- Encerramento.

Art. 8º: As apreciações das proposições ocorrerão durante a plenária geral da Conferência;

§ 1º: As propostas que sofreram destaques nas plenárias terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária com duração de 3 minutos;

§ 2º: Serão acatados os recursos encaminhados à mesa, por escrito, e aprovado pela plenária.

Art. 9º: Os grupos de trabalho têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no artigo 4º deste regimento;

Art. 10: Na plenária geral, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50%+1) dos participantes presentes.

Art. 11: As deliberações da II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita têm caráter prepositiva, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política cultural e do cotidiano cultural, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria

Educação, Cultura e Esportes, ou da Divisão de Cultura e incorporadas às políticas públicas de cultura;

Art. 12: Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual e perante a II Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 13: A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, com caráter prepositivo para Conferência Estadual e Nacional, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos neste Regimento.

Art. 14: A plenária da Conferência Municipal de Cultura de Pranchita será composta pelos participantes devidamente inscritos.

§ 3º - Da Escolha dos Delegados para as etapas posteriores:

I. De 25 a 800 participantes, até 5% serão eleitos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura;

II. Acima de 500 participantes, serão eleitos até 25 Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

Capítulo IV

Da coordenação executiva ou organizadora.

Art. 15: A II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita será administrada por uma comissão organizadora indicada pela Secretaria Educação, Cultura e Esportes Sra. Salete Carmel.

Capítulo V

Das disposições gerais e transitórias.

Art. 16º: Terão direito ao certificado de participação os inscritos que tenham frequentado pelo menos 80% das sessões da II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita.

Art. 17: Será considerado descredenciado o inscrito que passar seu crachá para terceiros.

Art. 18: A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.

Art. 19: A II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita será avaliada pelos seus delegados em instrumento apropriado na ocasião de sua realização até 5 (cinco) dias após a II Conferência Municipal de Cultura, através de ofício relatando as suas conclusões sobre o evento.

Art. 20: Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita.

Art. 21: O encerramento da II Conferência Municipal de Cultura de Pranchita realizada pela Comissão Organizadora.

Art. 22: Toda o processo da II Conferência Municipal de Cultura obedecerá as regras anunciadas na Portaria 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2013, Seção I, pg 07, 08, 09 e 10.

Pranchita, 20 de junho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA  
CAROBA

"ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 03/2013"

Onde se lê

Homologação: 19/06/2013.

Leia-se

Homologação: 21/06/2013.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de junho de 2013.

Dilso Storch-Prefeito

Ana Maria de Barros - Presidente da Comissão

REPUBLICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28 de junho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17 de junho de 2013.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

Se alta velocidade na Internet desse multa,  
ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.


631-0000  
www.smo.com.br

PROPONENTE: MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO. CEP: 85.604-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR FONE: (46) 35241280  
C.N.P.J. 12.124.478/0001-02 IE: 90523896-55

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 12.124.478/0001-02 situada à Av. General Osorio, 781, Cango. CEP: 85.604-240 Francisco Beltrão - PR . **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 017/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

  
Sergio Urió  
RG: 1133771-6  
CPF: 192.213.129-68 legal da empresa

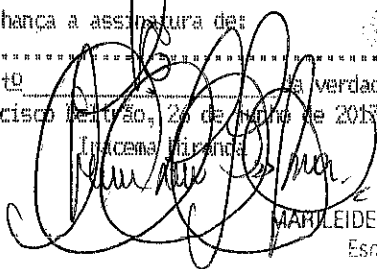


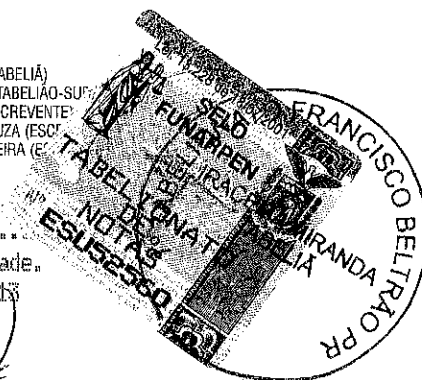
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

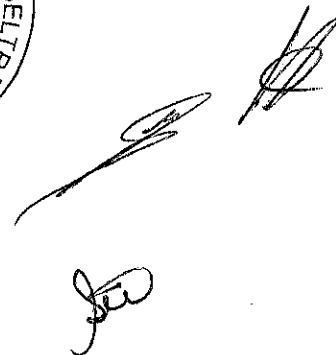
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBST.)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVÃO)  
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
010745 SERGIO URIÓ.....  
Em Teste..... a verdade.  
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

  
IRACEMA MIRANDA  
Escrevente





MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
CNPJ: 12.124.478/0001-02  
AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

FONE: (46) 35241280  
CEP: 85.604-240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO JOSÉ BIONDO



REG. DE IDENTIFICAÇÃO	SEXO
100075527	M
CPF	DATA NASC.
424.571.650-93	00/06/71
NOME	
JOSE BIONDO	
MATERNA	
TERESINHA RONCAGLIO	
BIONDO	
VALIDADE	DATA EMISSÃO
30/09/2013	14/12/1962

00027158504

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
052408117

PROBANDO PLASTIFICAR  
052408117

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 30/09/2013

DAVID RONCAGLIO 20070374217

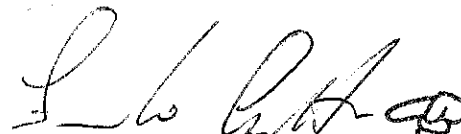
DETRAN-PR (PARANÁ)

PROponente: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO. CEP: 85.601-240  
Francisco Beltrão - PR FONE: (46) 3524-6253  
C.N.P.J. 86.872.736/0001-75 IE: 32103389-09

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 86.872.736/0001-75 situada à Rua Porto Alegre, 373, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-480. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 017/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

  
Fernando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-91

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO)  
FLARES CARDOSO (ESCRIVÃO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (TABELIÃO)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVÃO)

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
021817 FERNANDO GAGLIOTTO  
Em Teste ..... da Verdade.  
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrivente

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE: (46) 3524-6253  
CEP: 85.601-240

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Lermondo Gagliotto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.491.129-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/1992

NOME: FERNANDO GAGLIOTTO

PAI: GERALDO GAGLIOTTO

MÃE: ROSALINA GAGLIOTTO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1978

DDC ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C. NASC: 3745, LIVRO=A17, FOLHA=1640

CPF: 940.601.509-91

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquim*



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROPONENTE: AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITORIA, S/N, VILA NOVA. CEP: 85.605-040  
FRANCISCO BELTRÃO - PR FONE: (46) 35231263  
C.N.P.J. 85.092.229/0001-56 IE: 321030750-7

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 85.092.229/0001-56 situada à Rua União Da Vitoria, S/N, Vila Nova. CEP: 85.605-040. Francisco Beltrão - PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 017/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013.

  
  
\_\_\_\_\_  
ZIGOMAR JOSÉ BIONDO  
RG: 1.030.475.527  
CPF: 424.571.650-91

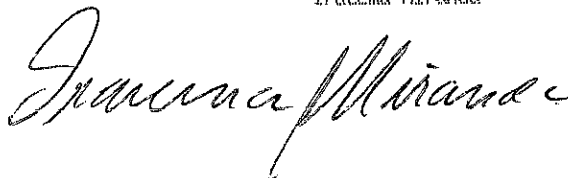


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de  
035507 ZIGOMAR JOSÉ BIONDO.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade,  
Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013  
Iracema Miranda



IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

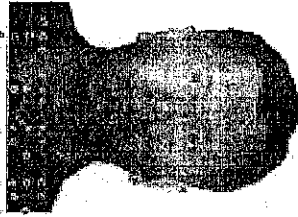

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.133.771-8

POLÍCIA DEPENDENTE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.133.771-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/02/2010

NOME: SERGIO URIO

FILIAÇÃO: ANGELO REINALDO URIO  
IRMA MARIA URIO

NACIONALIDADE: QUATRO IRMÃOS DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1950

DOC. ORIGEM: DOMAÇÃO Nº 02 BELTRÃO/PR DA SEDE  
C.CAS-1589, LVRO-4B, FOLHA-159

CPF: 102.273.128-68

CURTOBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2009

PROIBIDO PLASTIFICAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

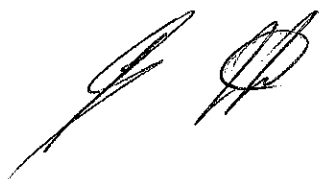
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

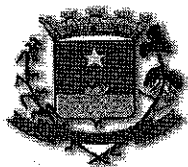
**AUTO ELÉTRICA E MECANICA  
BIONDO LTDA**

Handwritten signature in black ink, consisting of two distinct, stylized marks.

## Índice:

1)	Certidão Negativa Municipal.....	3
2)	Certidão Negativa Estadual.....	4
3)	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Federal.....	5
4)	Certificado de Regularidade do FGTS, por meio da apresentação do CRF .....	6
5)	Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias .....	7
6)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	8
7)	Balanço Patrimonial .....	10
8)	Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.....	13
9)	Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD.....	19
10)	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .....	20
11)	Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.....	21
12)	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	23
13)	Declaração de Não Emprego de Menores.....	24
14)	Termo de Renúncia.....	25





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **2838/2009**

Certidão válida até: **12/09/2009**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>39667</b>	<b>85.092.229/0001-56</b>	<b>28207</b>	<b>00000000</b>

Razão Social

Nome de Fantasia

**AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA**

Localização

Número

**AV UNIAO DA VITORIA 1306**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Julho de 2009

Certidão emitida às **15:23:11** do dia **14/07/2009**.

Código de autenticação da certidão: **3TQM2XEE5CT4ZMMERX**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10580038-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.092.229/0001-56

Nome: **AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 24/10/2013 - Fornecimento Gratuito**

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10580038-98
Emitida Eletronicamente via Internet 26/06/2013 - 10:40:20
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELFPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME**  
CNPJ: **85.092.229/0001-56**

Reessalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

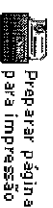
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:38:13 do dia 16/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2013.  
Código de controle da certidão: **F057.FE2E.54FE.7094**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 850922229/0001-56

**Razão Social:** AUTO ELÉTRICA BIONDO LTDA

**Endereço:** RUA UNIÃO DA VITÓRIA S/N / VILA NOVA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2013 a 04/07/2013

**Certificação Número:** 2013060511215737436376

Informação obtida em 26/06/2013, às 10:38:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, is located at the bottom of the document.



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000432013-14021229  
Nome: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO LTDA - ME  
CNPJ: 85.092.229/0001-56

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vérem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de constituição civil no Registro de Imóveis;
- radiação de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

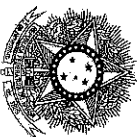
Emitida em 18/05/2013.

Válida até 14/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.092.229/0001-56  
Certidão n°: 31973942/2013  
Expedição: 26/06/2013, às 13:35:02  
Validade: 22/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.092.229/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de duas linhas fluidas e entrelaçadas.

**Diário**  
Livro Nro: 17

Período 01/01/2011 à 31/12/2011

PAGINAS 1

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 00279 ( DUZENTAS E SETENTA E NOVE ) paginass numeradas eletronicamente de 001 a 00279, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0017 da firma descrita abaixo.

Razão Social: AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, S/N

Bairro: VILA NOVA

Complemento: S/N

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85601660

Caixa Postal:

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 412.02767578

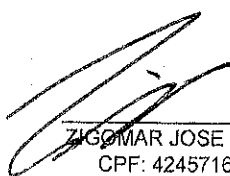
Data Registro: 15/07/1992


Inscrição Estadual: 3210307507

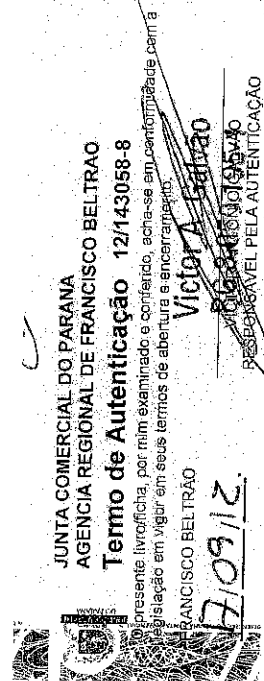
CNPJ: 85092229000156

Inscrição Municipal: 39667

FRANCISCO BELTRAO, 01 de janeiro 2011

  
ZIGOMAR JOSE BIONDO  
CPF: 42457165091  
Sócio Administrador

  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador



**Balanco Patrimonial**

Período 01/01/2011 à 31/12/2011

pagina 271

2011

2010

**ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES**

CAIXA

15.899,52 D

14.287,56 D

BANCOS CONTA MOVIMENTO

844,11 D

881,56 D

APLICACOES FINANCEIRAS

2.747,25 D

2.028,06 D

**TOTAL DISPONIBILIDADES**

----- 19.490,88 D

----- 17.197,18 D

**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**

ESTOQUES DE MERCADORIAS

76.479,80 D

80.908,48 D

**TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO**

----- 76.479,80 D

----- 80.908,48 D

**TOTAL CIRCULANTE**

----- 95.970,68 D

----- 98.105,66 D

**ATIVO NAO CIRCULANTE****INVESTIMENTOS**

PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES

22,00 D

4,00 D

**TOTAL INVESTIMENTOS**

----- 22,00 D

----- 4,00 D

**IMOBILIZADO**

IMOVEIS

8.000,00 D

8.000,00 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

57.052,87 D

57.052,87 D

VEICULOS

4.000,00 D

4.000,00 D

**TOTAL IMOBILIZADO**

----- 69.052,87 D

----- 69.052,87 D

**TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE**

----- 69.074,87 D

----- 69.056,87 D

**TOTAL ATIVO**

===== 165.045,55 D

===== 167.162,53 D

**Balanco Patrimonial**  
 Período 01/01/2011 à 31/12/2011

2011

2010

**PASSIVO**

	2011	2010
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS</b>		
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	91,09 C
<b>TOTAL EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS</b>	----- 0,00	----- 91,09 C
<b>FORNECEDORES</b>		
FORNECEDORES	5.769,27 C	10.327,77 C
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	----- 5.769,27 C	----- 10.327,77 C
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	690,56 C	343,32 C
<b>TOTAL OBRIGACOES FISCAIS</b>	----- 690,56 C	----- 343,32 C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>		
SALARIOS A PAGAR	1.548,42 C	907,80 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	326,88 C	192,29 C
<b>TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS</b>	----- 1.875,30 C	----- 1.100,09 C
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	----- 8.335,13 C	----- 11.862,27 C
<b>NAO CIRCULANTE</b>		
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.052,30 C	42.199,20 C
<b>TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	----- 35.052,30 C	----- 42.199,20 C
<b>TOTAL NAO CIRCULANTE</b>	----- 35.052,30 C	----- 42.199,20 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
CAPITAL SOCIAL	23.000,00 C	23.000,00 C
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	----- 23.000,00 C	----- 23.000,00 C
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
RESERVAS DE CAPITAL	4.418,28 C	4.418,28 C
<b>TOTAL RESERVAS DE CAPITAL</b>	----- 4.418,28 C	----- 4.418,28 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	94.239,84 C	85.682,78 C
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	----- 94.239,84 C	----- 85.682,78 C
<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	----- 121.658,12 C	----- 113.101,06 C

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
 Período 01/01/2011 à 31/12/2011

RECEITAS	2011	2010
RECEITA BRUTA DE VENDA	177.950,67	116.414,70
VENDA DE MERCADORIAS	133.672,57	82.785,00
VENDA DE SERVIÇOS	44.278,10	33.629,70
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.193,83)	(4.294,38)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.193,83)	(4.294,38)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>169.756,84</b>	<b>112.120,32</b>
CUSTO DOS PROD MERCADORIAS E SERVIÇOS	(109.486,68)	(71.400,18)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(109.486,68)	(71.400,18)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>60.270,16</b>	<b>40.720,14</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.059,24)	(22.432,87)
DESPESAS C/PESSOAL	(8.090,02)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.765,65)	(16.586,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(393,08)	(488,60)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(4.810,49)	(5.357,66)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>26.210,92</b>	<b>18.287,27</b>
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	2.346,14	1.119,58
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.346,14	1.119,58
<b>LUCRO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>28.557,06</b>	<b>19.406,85</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO DO EXERCICIO</b>	<b>28.557,06</b>	<b>19.406,85</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado, apurando um lucro líquido do do exercício de R\$ 28.557,06 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2011

ZIGOMAR JOSE BIONDO  
 CPF: 42457165091  
 Sócio Administrador

WILSON MARCOS LOPES  
 CPF: 60298227991  
 CRC: PR 034211/O-0  
 Contador

**Demonstrativo de Fluxo de Caixa**  
 Período de 01/01/2011 até 31/12/2011

Descrição		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	28.557,06	
AUMENTO NAS DPLS.A RECEBER	0,00	
AUMENTO NOS ESTOQUES	4.428,68	
AUMENTO NOS DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	
AUMENTO EM FORNECEDORES	4.558,50 -	
AUMENTO EM SALARIOS A PAGAR	640,62	
AUMENTO EM ENCARGOS A PAGAR	134,59	
DIMINUICAO NOS ADIANTAMENTOS A CUSTO PRAZO	0,00	
AUMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS	347,24	
(-)LUCRO NA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	
AUMENTO IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	
(+)DEPRECIACOES	0,00	
(-)PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	
<b>TOTAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>29.549,69</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
PAGTO.COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	
AUMENTO EM PARTICIPACOES SOCIETARIAS	18,00 -	
RECEBIMENTO NA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	
RECEBIMENTO DE QUOTAS DE CONSORCIOS	0,00	
<b>TOTAL DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>18,00 -</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS	20.000,00 -	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	91,09 -	
ADTO.P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	
<b>TOTAL DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>20.091,09 -</b>
Saldo de Caixa e Bancos no inicio do período		17.197,18
Saldo de Caixa e Bancos no final do período		26.637,78

## Notas Explicativas

Período 01/01/2011 à 31/12/2011


pagina 278

- 1 - A contabilidade é escriturada pelo regime de competência, sendo seu Ativo Imobilizado lançado pelo custo de aquisição;
- 2 - A empresa distribuiu R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) em dividendos para seus sócios;
- 3 - A apresentação do balanço segue o formato disposto na Lei 11638/2007;

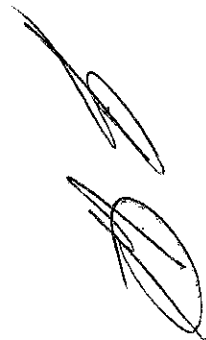
FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2011



ZIGOMAR JOSE BIONDO  
CPF: 42457165091  
Sócio Administrador



WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador



Razão: Auto Elétrica e Mecânica Biondo Ltda - ME  
CNPJ: 85.092.229/0001-50  
NIRE: 412.02767578

**Diário**  
Livro Nro: 17

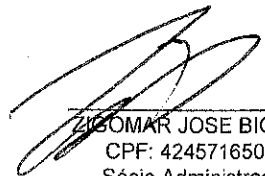
Período 01/01/2011 à 31/12/2011

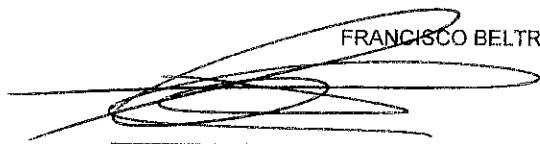
PAGINAS 279

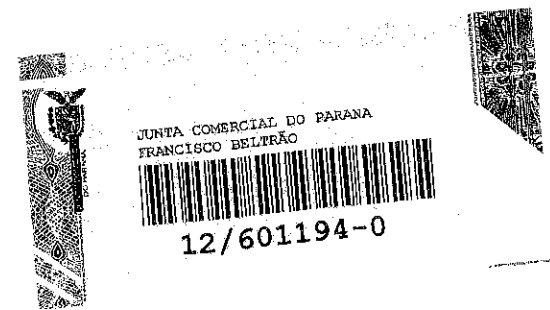
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 00279 ( DUZENTAS E SETENTA E NOVE ) paginass numeradas eletronicamente de 001 a 00279, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0017 da firma descrita abaixo.

Razão Social: AUTO, ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME  
Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA, S/N  
Bairro: VILA NOVA  
Complemento: S/N  
Cidade: FRANCISCO BELTRAO  
CEP: 85601660  
Caixa Postal:  
UF: PR  
Reg. Junta Comercial: 412.02767578  
Data Registro: 15/07/1992  
Inscrição Estadual: 3210307507  
CNPJ: 85092229000156  
Inscrição Municipal: 39667

  
ZICOMAR JOSE BIONDO  
CPF: 42457165091  
Sócio Administrador

  
FRANCISCO BELTRAO, 31 de dezembro 2011  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32103075-07	85.092.229/0001-56	09/1992

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA UNIAO DA VITORIA, SN - VILA NOVA - CEP 85605-040**  
**FONE: (46) 3523-1263**  
Município de Instalação **FRANCISCO BEL TRAO - PR, DESDE 09/1992**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	424.571.650-91	ZIGOMAR JOSE BIONDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.801.849-61	LUSIANI STORCK BIONDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 26/07/2013.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32103075-07

Emitido Eletronicamente via Internet

26/06/2013 11:09:04

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via

Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **85.092.229/0001-56** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA **17/07/1992**

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

**AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**

**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**

**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO

**R UNIAO DA VITORIA**

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO

CEP **85.605-040** BAIRRO/DISTRITO **VILA NOVA**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

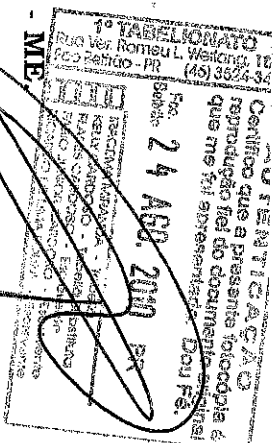
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/06/2013** às **10:39:37** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
apresentação entregue à parte



**AUTO ELÉTRICA BIONDO LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 85.092.229/0001-56**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SECRETARIA DE ECONOMIA  
CAMPUS PAMANA

**ZIGOMAR JOSÉ BIONDO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 1.030.475.527, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 424.571.650-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., Rua União da Vitória, s/n.º, Vila Nova, CEP 85.601-660. **LUSIANI STORCK BIONDO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 8.008.061-1, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 025.801.849-61, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - Pr., à Rua União da Vitória, s/n.º, Vila Nova, CEP 85.601-660. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **"AUTO ELÉTRICA BIONDO LTDA - ME"**, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr.; à Rua União da Vitória, s/n.º, Vila Nova, CEP 85.601-660, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0276757-8, por despacho em sessão de 15 de julho de 1992 e última alteração registrada sob o n.º 970317328 por despacho em sessão de 24 de fevereiro de 1997, resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ramo de atividade que era **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, OFICINA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, REFORMA DE BATERIAS E SERVIÇOS DE SOLDA, passa a ser "COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, OFICINA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, REFORMA DE BATERIAS, SERVIÇOS DE SOLDA E OFICINA MECÂNICA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome da empresa que era **"AUTO ELÉTRICA BIONDO LTDA - ME"**, passa a ser **"AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO LTDA - ME"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.º 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **"AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO LTDA - ME"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua União da Vitória, s/n.º, Vila Nova - Francisco Beltrão - Pr., CEP 85.601-660.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, OFICINA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS, REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, REFORMA DE BATERIAS, SERVIÇOS DE SOLDA E OFICINA MECÂNICA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em 23.000 (vinte e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Zigomar José Biondo	11.500	11.500,00	50,00
Lusiani Storck Biondo	11.500	11.500,00	50,00
<b>Total</b>	<b>23.000</b>	<b>23.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures)*

AUTO ELÉTRICA BIONDO LTDA - ME.

CNPJ N.º 85.092.229/0001-56

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ZIGOMAR JOSÉ BIONDO E LUSIANI STORCK BIONDO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolveva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peíta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios DECLARAM, que a presente empresa se enquadrará no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei n. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - Pr 15 de Dezembro de 2003.


  
ZIGOMAR JOSÉ BIONDO

  
LUSIANI STORCK BIONDO

TESTEMUNHAS:

  
CARLA YNDIRA LOPES BRESOLIN

RG N.º 3.696.131-7 - PR

  
QUÊNILDA BIN

RG N.º 6.180.542-7 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 26/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034318739  
Protocolo: 03/431873-9

**TABELADO DE NOTAS**  
IRACEMA MIRANDA - Tabela  
KELY CARDOSO - Tabela Substitua  
FLAVES CARDOSO - Escrevente  
FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
RUA XV DE ABRIL, 146 - Fone: (41) 3524-3480

Empresa: 41 2 0276757 8  
OUTRO ELÉTRICA E MECÂNICA BIONDO  
LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

PROPONENTE: AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITORIA, S/N, VILA NOVA. CEP: 85.605-040  
FRANCISCO BELTRÃO - PR FONE: (46) 35231263  
C.N.P.J. 85.092.229/0001-56 IE: 321030750-7

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfredópolis |

Pregão Presencial nº 0177/2013

O signatário da presente, em nome da proponente AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013.



ZIGOMAR JOSÉ BIONDO

RG: 1.030.475.527  
CPF: 424.571.650-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. KOMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABIO JR. CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:

~~035507 ZIGOMAR JOSÉ BIONDO~~

Em Teste

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013

da verdade.

Iracema Miranda



Rua União da Vitória, S/N – Vila Nova – CEP: 85.605-040 - Francisco Beltrão – Paraná  
Telefax: (0xx46)3523126386 – E-mail: autoeletricabiondo@hotmail.com

PROPONENTE: AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITORIA, S/N, VILA NOVA. CEP: 85.605-040  
FRANCISCO BELTRÃO - PR FONE: (46) 35231263  
C.N.P.J. 85.092.229/0001-56 IE: 321030750-7

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 85.092.229/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Zígomar José Biondo, portador da carteira de identidade nº 1.030.475.527 e do CPF nº 424.571.650-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013.



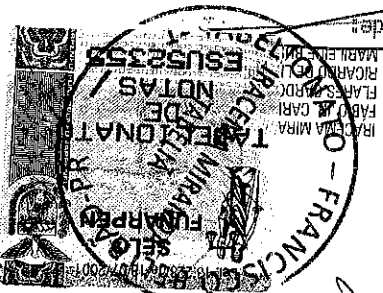
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480



ZIGOMAR JOSÉ BIONDO

RG: 1.030.475.527

CPF: 424.571.650-91



Em Teste,  
Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013  
Iracema Miranda

Rua União da Vitória, S/N – Vila Nova – CEP: 85.605-040 - Francisco Beltrão – Paraná  
Telefax: (0xx46)3523126386 – E-mail: autoeletricabiondo@hotmail.com

PROPONENTE: AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITORIA, S/N, VILA NOVA. CEP: 85.605-040  
FRANCISCO BELTRÃO - PR FONE: (46) 35231263  
C.N.P.J. 85.092.229/0001-56 IE: 321030750-7

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA

– ME abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013.



ZIGOMAR JOSÉ BIONDO

RG: 1.030.475.527  
CPF: 424.571.650-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

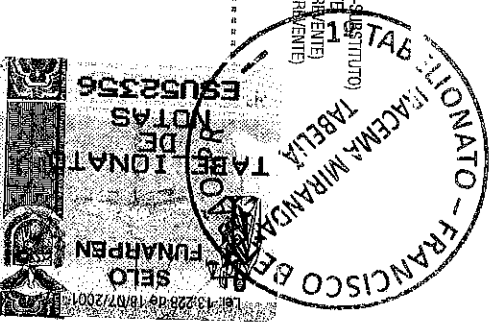
IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MABILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

Retenho por semelhante a assinatura de:

Em Teste

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013  
Iracema Miranda



Rua União da Vitória, S/N – Vila Nova – CEP: 85.605-040 - Francisco Beltrão – Paraná  
Telefax: (0xx46)3523126386 – E-mail: autoeletricabiondo@hotmail.com

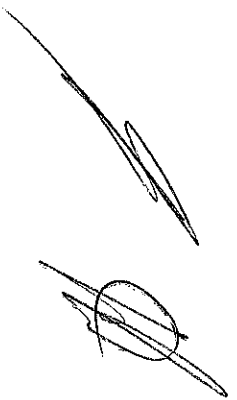
2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

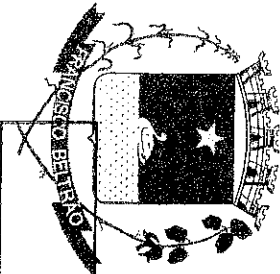
**MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE  
BATERIAS LTDA - ME**

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

## Índice:

1)	Alvará Municipal.....	3
2)	Certidão Negativa Municipal.....	4
3)	Certidão Negativa Estadual.....	5
4)	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Federal.....	6
5)	Certificado de Regularidade do FGTS, por meio da apresentação do CRF .....	7
6)	Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias .....	8
7)	Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial.....	9
8)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	10
9)	Balanco Patrimonial .....	12
10)	Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.....	15
11)	Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD.....	21
12)	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .....	22
13)	Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.....	23
14)	Certidão Simplificada atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	26
15)	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	28
16)	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	29
17)	Declaração de Não Emprego de Menores.....	30
18)	Termo de Renúncia.....	31





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

**ALVARA N.º 126659**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n.º  
1513/2010 de 01/07/2010, concede alvará de licença para localização a:

Nome  
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
CNPJ/CPF : 12.124.478/0001-02  
Nome de Fantasia

Localização  
AV GENERAL OSORIO 781  
Q 389 IT 06 CANGO  
85604.240 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades  
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS, PECAS,  
ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO PARA VEICULOS  
AUTOMOTORES

Horário de Funcionamento  
Das 08:00 às 24:00

Emitido em  
21/07/2010

VALIDO ate

Área total do imóvel 60,00 m²  
Observações  
Área utilizada pela empresa 60,00 m²  
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO 3. ART 56  
DA LEI 3361/2007

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE  
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. zele pelo seu futuro.

Equipamento Sistema S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 21 de JUNHO de 2010.

Dir. Depto. Adm. Tributário

Secretário Municipal de Finanças

*Agostino Luiz Conti*  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Doc. 72/8005

*Ágata G. De Oliveira*  
Secretária Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

Certidão Negativa

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 3788/2013

Certidão válida até: 23/07/2013

CPF / CNPJ                      C.G.C.M Inscrição  
6659    12.124.478/0001-02    372557

Razão Social

Nome de Fantasia

ULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Inscrição

Número

AV GENERAL OSORIO 781

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

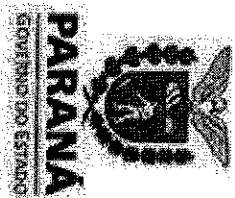
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

24 de Maio de 2013

Certidão emitida às 17:21:55 do dia 24/05/2013.

Código de autenticação da certidão: XHX4T2CT5QQC244Z5EQ9

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10573980-90

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 12.124.478/0001-02

Nome: **MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**

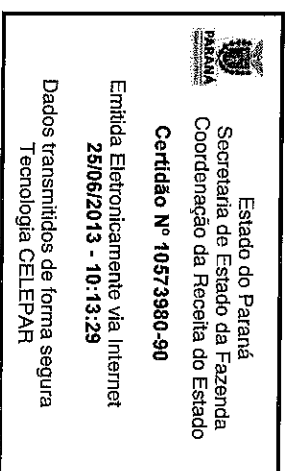
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.124.478/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:14:21 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2013.

Código de controle da certidão: **31EB.C6B3.0673.02D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12124478/0001-02  
**Razão Social:** MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
**Endereço:** AV GENERAL OSORIO 781 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2013 a 23/07/2013

**Certificação Número:** 2013062409283518203711

Informação obtida em 25/06/2013, às 10:14:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000292013-14021478

Nome: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
C.P.J.: 12.124.478/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- verbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2013.

Válida até 07/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

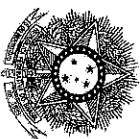
**MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**

CNPJ 12.124.478/0001-02, no período compreendido entre 24/06/1992 e 24/06/2013.



SANDRA CANOVA ANDRETTI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.124.478/0001-02

Certidão nº: 31894595/2013

Expedição: 25/06/2013, às 10:17:39

Validade: 21/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.124.478/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

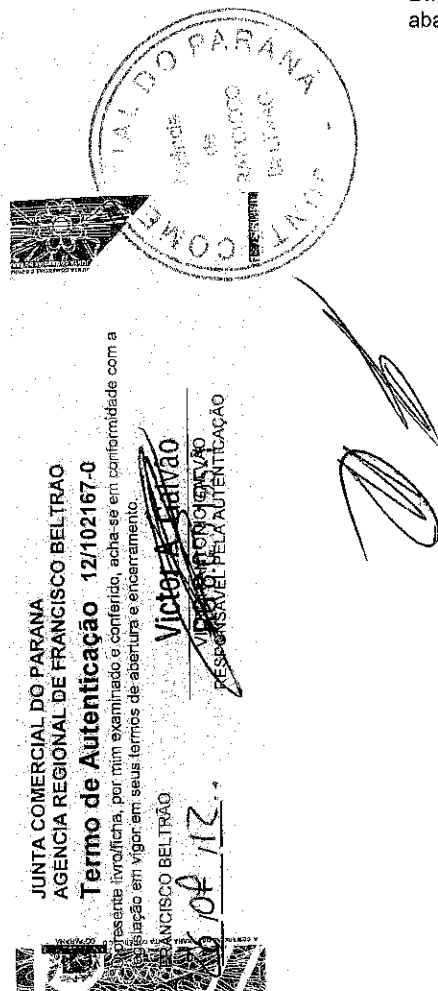
**Diário**  
Livro Nro: 02

Período 01/01/2011 à 31/12/2011

PAGINAS 1

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 00291 ( DUZENTAS E NOVENTA E UMA ) paginass numeradas eletronicamente de 001 a 00291, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0002 da firma descrita abaixo.



Razão Social: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Endereço: AV. GENERAL OZORIO, 781

Bairro: CANGO

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85604240

Caixa Postal:

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 41206789878

Data Registro: 14/06/2010

Inscrição Estadual: 90523896-55

CNPJ: 12124478000102

Inscrição Municipal: 126659

SÉRGIO URIO  
CPF: 19221312968  
Socio Administrador

FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro 2011  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador

**Balço Patrimonial**  
Período 01/01/2011 à 31/12/2011

	2011	2010
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIBILIDADES</b>		
CAIXA	40.161,18 D	100.646,40 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.510,94 D
APLICACOES FINANCEIRAS	65.663,47 D	0,00
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>----- 105.824,65 D</b>	<b>----- 105.157,34 D</b>
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		
DUPLICATAS A RECEBER	86.523,91 D	22.315,60 D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	7.146,03 D	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	247.033,84 D	134.460,61 D
<b>TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>----- 340.703,78 D</b>	<b>----- 156.776,21 D</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>----- 446.528,43 D</b>	<b>----- 261.933,55 D</b>
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
VEICULOS	73.727,50 D	0,00
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>----- 73.727,50 D</b>	<b>----- 0,00</b>
<b>TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>----- 73.727,50 D</b>	<b>----- 0,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>===== 520.255,93 D</b>	<b>===== 261.933,55 D</b>


**Balanco Patrimonial**  
 Período 01/01/2011 a 31/12/2011

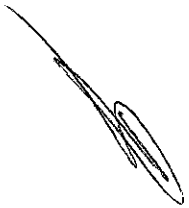

	2011	2010
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		0,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	3.035,28 D	
<b>TOTAL EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.035,28 D</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES		0,00
FORNECEDORES	39.926,28 C	
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>	<b>39.926,28 C</b>	<b>0,00</b>
OBRIGACOES FISCAIS		1.176,02 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	4.258,76 C	
<b>TOTAL OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>4.258,76 C</b>	<b>1.176,02 C</b>
OBRIGACOES SOCIAIS		453,90 C
SALARIOS A PAGAR	1.355,05 C	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	289,95 C	
<b>TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>1.645,00 C</b>	<b>510,00 C</b>
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>42.794,76 C</b>	<b>1.686,02 C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL		240.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00 C	
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>	<b>240.000,00 C</b>	<b>240.000,00 C</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		20.247,53 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	237.461,17 C	
<b>TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>237.461,17 C</b>	<b>20.247,53 C</b>
<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>477.461,17 C</b>	<b>260.247,53 C</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>520.255,93 C</b>	<b>261.933,55 C</b>


Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e Passivo um total de R\$ (520.255,93) QUINHENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS

**Balanco Patrimonial**  
Periodo 01/01/2011 a 31/12/2011

2011

2010

  
  
SERGIO URIO  
CPF: 19221312968  
Sócio Administrador

  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
Período 01/01/2011 à 31/12/2011

	2011	2010
<b>RECEITAS</b>		
RECEITA BRUTA DE VENDA	1.083.694,83	70.129,78
VENDA DE MERCADORIAS	1.083.694,83	70.129,78
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(56.201,20)	(2.096,43)
VENDAS CANCELADAS	(809,00)	(167,86)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(55.392,20)	(1.928,57)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<u>1.027.493,63</u>	<u>68.033,35</u>
CUSTO DOS PROD MERCADORIAS E SERVICOS	(791.470,71)	(44.470,60)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(791.470,71)	(44.470,60)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<u>236.022,92</u>	<u>23.562,75</u>
DESPEAS OPERACIONAIS	(23.386,50)	(3.315,22)
DESPEAS C/PESSOAL	(5.310,01)	0,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(17.334,56)	(2.923,63)
DESPEAS TRIBUTARIAS	(61,00)	(309,19)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(680,93)	(82,40)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<u>212.636,42</u>	<u>20.247,53</u>
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	4.577,22	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	4.577,22	0,00
<b>LUCRO ANTES DAS PROVISOES</b>	<u>217.213,64</u>	<u>20.247,53</u>
<b>LUCRO LIQUIDO DO DO EXERCICIO</b>	<u>217.213,64</u>	<u>20.247,53</u>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado, apurando um lucro líquido do do exercício de R\$ 217.213,64 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2011

\_\_\_\_\_  
SERGIO URIO  
CPF: 19221312968  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

Exercício 01/01/2011 - 31/12/2011

Descrição	2011	2010
(+/-) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	20.247,53	0,00
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(+) CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL	0,00	0,00
(-) PARCELA DO LUCROS ACUM. INCORP. AO CAPITAL	0,00	0,00
(+) REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
- RESERVAS DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
- RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	217.213,64	20.247,53
(-) TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
(-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	237.461,17	20.247,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2011

\_\_\_\_\_  
 SERGIO URIO  
 CPF 19221312968  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
 WILSON MARCOS LOPES  
 CPF 60298227991  
 CRC PR 034211/0-0  
 Contador



Descrição		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		217.213,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		64.208,31 -
AUMENTO NAS DPLS A RECEBER		112.573,23 -
AUMENTO NOS ESTOQUES		0,00
AUMENTO NOS DEPOSITOS JUDICIAIS		39.926,28
AUMENTO EM FORNECEDORES		901,15
AUMENTO EM SALARIOS A PAGAR		233,85
AUMENTO EM ENCARGOS A PAGAR		7.146,03 -
DIMINUIÇÃO NOS ADIANTAMENTOS A CUSTO PRAZO		3.082,74
AUMENTO DE OBRIGACOES FISCAIS		0,00
(-)LUCRO NA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00
AUMENTO IMPOSTOS A RECUPERAR		0,00
(+)DEPRECIACOES		0,00
(-)PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		
<b>TOTAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>77.430,09</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		73.727,50 -
PAGTO COMPRA DE IMOBILIZADO		0,00
AUMENTO EM PARTICIPACOES SOCIETARIAS		0,00
RECEBIMENTO NA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00
RECEBIMENTO DE QUOTAS DE CONSORCIOS		
<b>TOTAL DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>73.727,50 -</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		0,00
DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS		3.035,28 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00
ADTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00
CHEQUES A COMPENSAR		
<b>TOTAL DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		<b>3.035,28 -</b>
Saldo de Caixa e Bancos no inicio do periodo		105.157,34
Saldo de Caixa e Bancos no final do periodo		105.824,65

*[Handwritten signature]*

ff

Descrição

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Fluxo de Caixa, apurando um saldo de caixa final de R\$ 105.824,65 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)



\_\_\_\_\_  
SERGIO URIO  
CPF: 19221312968  
Sócio Administrador

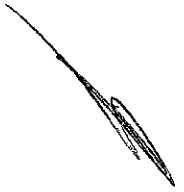


\_\_\_\_\_  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador


**Notas Explicativas**  
Período 01/01/2011 à 31/12/2011

- 1 - A contabilidade é escriturada pelo regime de competência, sendo seu Ativo Imobilizado lançado pelo custo de aquisição;
- 2 - A empresa não distribuiu dividendos para seus sócios;
- 3 - A apresentação do balanço segue o formato disposto na Lei 11638/2007;

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2011



\_\_\_\_\_  
SERGIO URIO  
CPF: 19221312968  
Sócio Administrador



\_\_\_\_\_  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador

Razão Social: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
CNPJ: 12.124.478/0001-02  
NIRE: 41206789878

### Diário

Livro Nro: 02

Período 01/01/2011 à 31/12/2011

PAGINAS 291

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00291 ( DUZENTAS E NOVENTA E UMA ) paginass numeradas eletronicamente de 001 a 00291, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0002 da firma descrita abaixo.

Razão Social: MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA

Endereço: AV. GENERAL OZORIO, 781

Bairro: CANGO

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85604240

Caixa Postal:

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 41206789878

Data Registro: 14/06/2010

Inscrição Estadual: 90523896-55

CNPJ: 12124478000102

Inscrição Municipal: 126659

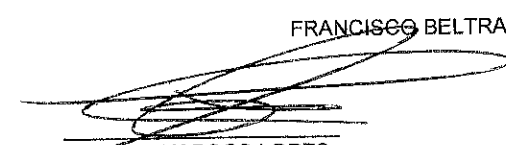
FRANCISCO BELTRAO, 31 de dezembro 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
FRANCISCO BELTRAO



12/532095-7

  
SERGIO URIÓ  
CPF: 19221312968  
Sócio Administrador

  
WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90523896-55	12.124.478/0001-02	06/2010

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GENERAL OSORIO, 781 - CANGO - CEP 85604-240
	FONE: (46) 3524-1280
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2010
	( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

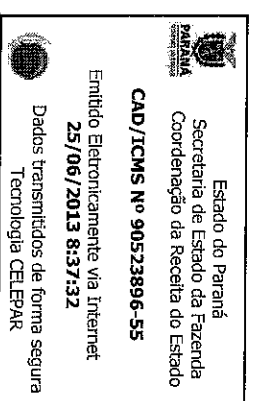
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	192.213.129-68	SERGIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.119.269-86	PAULO ROBERTO URIO	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 25/07/2013.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.124.478/0001-02		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2010
NOME EMPRESARIAL MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
ORGÃO JUR AV GENERAL OZORIO	NÚMERO 781	COMPLEMENTO		
CEP J5.604-240	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/06/2013 às 10:16:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volta!

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2013

## MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA CONTRATO SOCIAL

**SERGIO URIO**, brasileiro, casado em regime Universal da

Comunhão de Bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 1.133.771-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 192.213.129-68, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Minas Gerais, 600 – Bairro Alvorada, CEP: 85.601-060; **PAULO ROBERTO URIO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 8.972.181-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 067.119.269-86, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Minas Gerais, 600 – Bairro Alvorada, CEP: 85.601-060. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**”, e terá sua sede em Francisco Beltrão – PR, na Av. General Ozório, 781, Cango, CEP: 85.604-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Sergio Urío	92.000	92.000,00	92,00
Paulo Roberto Urío	8.000	8.000,00	8,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 1 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Rui Barbosa, L. Wortang, 1068	
Centro - CEP: 85.601-020 - Fm. Beltrão-PR	
AUTENTICADO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Em	PR
Beltrão	25 JUN 2009
<input type="checkbox"/> FÁBIO DE CARDOZO - Tabelante Substituto	
<input type="checkbox"/> FÁBIO DE CARDOZO - Escrivente	
<input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente	
<input type="checkbox"/> MARLENE BUSS PEREIRA - Escrivente	

**MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	
Rua Ver. Ropou, L. Werlang, 1068 Cidade - CEP: 85.601-020 - Fone: 3333-3333 Bairro: São João - PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Foi	em 25 JUN 2013 PR
MARCOS CARVALHO - Tabelião Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/>	ELIZABETH J. CARDOSO - Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
<input checked="" type="checkbox"/>	MARILÍDE BUSS PEREIRA - Escrivente

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo os administradores prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
1988. Menção entregue à parte

*Paulo*  
*Paulo*



MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

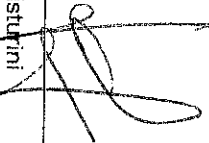
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 27 de maio de 2010.

  
SERGIUÁRIO


  
PAULO ROBERTO URIO

Testemunhas:

Eduardo Misturini  


CPF: 035.594.459-85  
RG: 8.129.156-0

  
Oscar Junior Policeno de Lara  
CPF: 880.700.779-72  
RG: 6.321.017-0

  
Raquel B. S. Lavratti  
Advogada CAE/PR 18.646

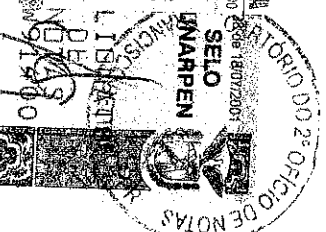
**77**  
MUNICÍPIO DE CAMARGO

**CANTONIO MALLA**

Recorrido por Semelhança a(s) firma(s) de:  
SERGIO URIO.....  
PAULO ROBERTO URIO.....

Em test. da Verdade Dou Fe.  
Francisco Beltrão - PR 27 de Maio de 2010

EMPREGADO AUTORIZADO GUSTAVO DE CAMARGO  
SARTORI



**1º TABELION DE NOTAS**  
Rua Ver. Rompeu, 1068  
Centro - CEP: 85.601-100

**SELO FUNARPEL**  
15/05/2010

**ENTREGAÇÃO**  
Foi a presente fotocópia é o original do documento original foi apresentado. Dou fé.

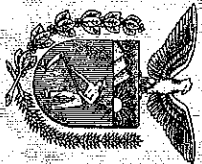
25 IIII 2010 PR

INVENTARIAL - Lavram  
FABIO DE CARLOS - Lavram  
RICARDO CARDOSO - Escrivão  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão  
MARI LÉIDE BUSS PEREIRA - Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/06/2010  
SOB NÚMERO: 41206789878  
Protocolo: 10/575138-3, DE 02/06/2010

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

25



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0678987-8	12.124.478/0001-02	14/06/2010	14/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)	AV GENERAL OZORIO, 781, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-240		
Objeto Social	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇAO PARA VEICULO SO AUTOMOTORES,		
Capital: R\$	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
(CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$	100.000,00		
(CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			
SÉRGIO URIO	192.213.129-68	92.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO URIO	067.119.269-88	8.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 22/07/2010	Número: 20106903578	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

131399987-4



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de junho de 2013

*Francisco ..*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Victor A. Galvão*  
Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANA

A Sociedade **MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/06/2010, NIRE: 41.2.0678987-8, CNPJ: 12.124.478/0001-02, estabelecida na AV. GENERAL OZORIO, 781, CANGO, FRANCISCO BELTRAO, PR, CEP: 85.604-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRAO - PR, 19 de Julho de 2010.

Sócio: SERGIO URIO

Sócio: PAULO ROBERTO URIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/07/10

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/07/2010  
SOB NUMERO: 2010.06903578  
Protocolo: 10/690357-8, DE 22/07/2010

Empresa: 41.2.0678987-8  
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

**TABELA DE ENQUADRAMENTO**  
NÃO DEBEM SER USADAS

**1ª TABELA**  
Rua Vel. Roropou  
Conto - CEP: 85.611-00

**25 JUN 2010**

**ATENTICAÇÃO**  
é que a presente fotocópia é  
adução fiel de documento original  
de nº tal apresentado. Dou fé.

**1ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**2ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**3ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**4ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**5ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**6ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**7ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**8ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**9ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**10ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**11ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**12ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**13ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**14ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**15ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**16ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**17ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**18ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**19ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**20ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**21ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**22ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**23ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**24ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**25ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**26ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**27ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**28ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**29ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**30ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**31ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**32ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**33ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**34ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**35ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**36ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**37ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**38ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**39ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**40ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**41ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**42ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**43ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**44ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**45ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**46ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**47ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**48ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**49ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**50ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**51ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**52ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**53ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**54ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**55ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**56ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**57ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**58ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**59ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**60ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**61ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**62ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**63ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**64ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**65ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**66ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**67ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**68ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**69ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**70ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**71ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**72ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**73ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**74ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**75ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**76ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**77ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**78ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**79ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**80ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**81ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**82ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**83ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**84ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**85ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**86ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**87ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**88ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**89ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**90ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**91ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**92ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**93ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**94ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**95ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**96ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**97ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**98ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**99ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

**100ª TABELA**  
RUA VEL. RORPOU  
CONT. - CEP: 85.611-00

PROPONENTE: MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO. CEP: 85.604-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 12.124.478/0001-02

FONE: (46) 35241280  
IE: 90523896-55

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI  
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.478/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.



Sergio Utto  
RG: 1133771-6  
CPF: 192.213.129-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMÉULI WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

RACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABIO JR. CARDOSO (TABELIAO-S)  
FLAVES CARDOSO (ESCRIVENT)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (E)  
MARILEIDE BUSS PERRE

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

Reconhecido por semelhança à assinatura de:

010745 SERGIO UTO

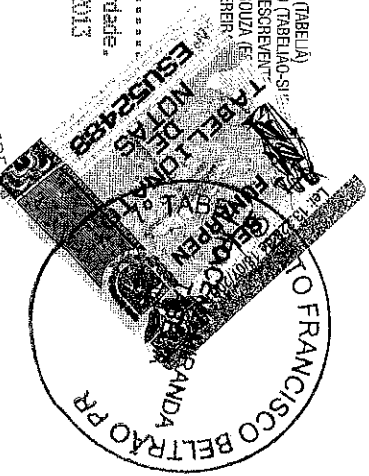
Em Teste de Verdade.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

Racema Miranda

MARILEIDE BUSS PERRE

Escrivante



MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
CNPJ: 12.124.478/0001-02  
AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE: (46) 35241280  
CEP: 85.604-240

PROPONENTE: MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO. CEP: 85.604-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 12.124.478/0001-02

FONE: (46) 35241280  
IE: 90523896-55

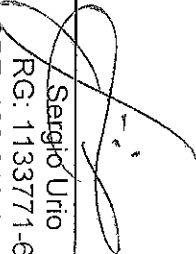
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

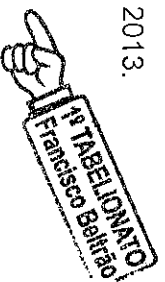
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis |

Pregão Presencial nº 017/2013

O signatário da presente, em nome da proponente MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

  
Sergio Urlo  
RG: 1133771-6  
CPF: 192.213.129-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. POMPEU WERLANG, 1098 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRAGEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABIO JR. CARDOSO (TABELIA-SUBST)  
FLAVES CARDOSO (ESCRIVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (SOPR)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESP)

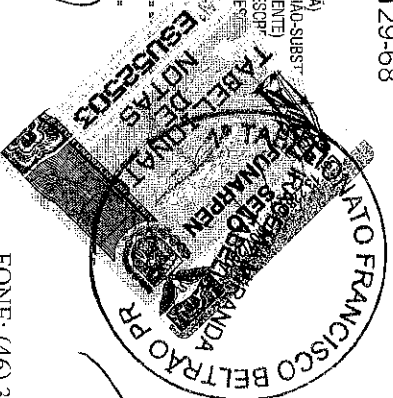
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
010745 SERGIO URLO

Em Teste

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrivente



FONE: (46) 35241280  
CEP: 85.604-240

PROPONENTE: MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO. CEP: 85.604-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 12.124.478/0001-02

FONE: (46) 35241280  
IE: 90523896-55


### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 12.124.478/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Urío, portador da carteira de identidade nº1133771-6 e do CPF nº 192.213.129-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

  
TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
Sergio Urío  
RG: 1133771-6  
CPF: 192.213.129-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VÉR. ROMÉU L. WERLANG, 1066 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FÁBIO JR. CARDOZO (TABELIA-SUBSTITUTO)  
FLÁVIO G. CARDOSO (ESCRIVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRIVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRIVENTE)

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:

010745 SENGIO URIO

Em Teste

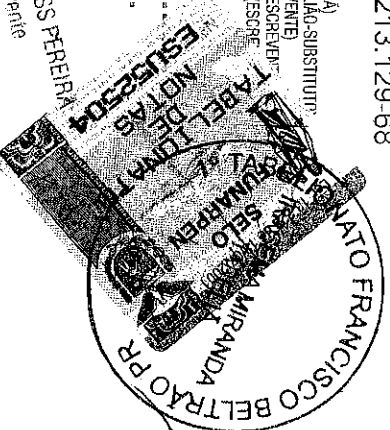
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão

Francisco Beltrão

Escritório



AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

FONE: (46) 35241280  
CEP: 85.604-240

PROPONENTE: MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO. CEP: 85.604-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 12.124.478/0001-02

FONE: (46) 35241280  
IE: 90523896-55

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente MUTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA – ME abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0177/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de pregos dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2013.



Sergio Urio

RG: 1133771-6

CPF: 192.213.129-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (49) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELA)  
FABIO JR. CARDOSO (TABELA-SUBS)  
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCR)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ES)

Recebido por assinatura e assinatura de:  
010745 SERGIO URIO.....

Em Teste da Verdade:

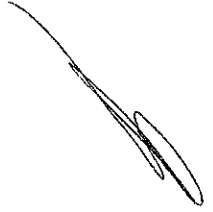
FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Junho de 2013



MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrevente

MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - ME  
CNPJ: 12.124.478/0001-02  
AV. GENERAL OSORIO, 781, CANGO – FRANCISCO BELTRÃO – PR.

FONE: (46) 35241280  
CEP: 85.604-240

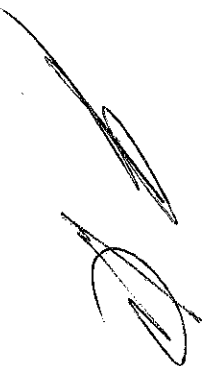




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

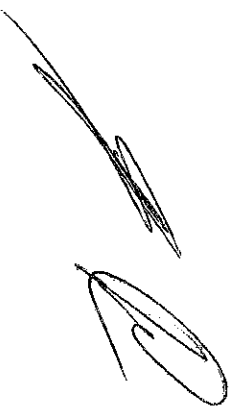
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO**

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE  
AUTO PEÇAS LTDA - EPP**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located below the company name.

## Índice:

1)	Atestado de Capacidade Técnica.....	3
2)	Alvará Municipal.....	4
3)	Certidão Negativa Municipal.....	5
4)	Certidão Negativa Estadual.....	6
5)	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Federal.....	7
6)	Certificado de Regularidade do FGTS, por meio da apresentação do CRF .....	8
7)	Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias. ....	9
8)	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.....	10
9)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	11
10)	Balanco Patrimonial .....	13
11)	Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.....	17
12)	Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD.....	22
13)	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica .....	23
14)	Contrato Social ou Última Alteração Consolidada.....	24
15)	Certidão Simplificada atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	29
16)	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	30
17)	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos.....	31
18)	Declaração de Não Emprego de Menores.....	32
19)	Termo de Renúncia.....	33



# CAMILLOTTI

Desde 1954

**CAMIDOOOR**

ASSUNTO:

Atestado de Capacidade Técnica

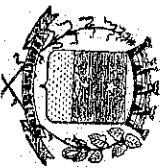
Atestamos para os devidos fins, de que somos clientes da empresa Gagliotto Distribuidora de Auto Peças Ltda., com sede em Francisco Beltrão – Pr, sito a rua Porto Alegre, 373 com CGC de n.º. 86872736/0001-75 é nosso fornecedor a mais de 05 anos, tendo adquirido neste período peças , produtos e serviços de boa qualidade, satisfazendo plenamente as necessidades de nossa empresa, e que a empresa Gagliotto sempre respeitou as condições estabelecidas tais como: Prazo de entrega condições de pagamento e assistência técnica quando solicitada.  
Sem mais para o momento;

Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2013.

**ANGELO CAMILOTTI**  
**EMPRESA LIDA.**

~~Emerson J. Hohmann~~  
~~Dpto. Compras~~





Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná

Alvará de Licença Nº 0456r

A Diretoria de Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome "GASL. CORRÊA ST T JDC" E AUTO P. CASTDA."

Endereço "R. ... nº 37."

Ramo de Atividade "Atividade de serviços de auto e ..."

Morário de funcionamento Normal

CPF/cge 86.872.736/1-5 Proc. inicial 1.47/94 de 11/03/94

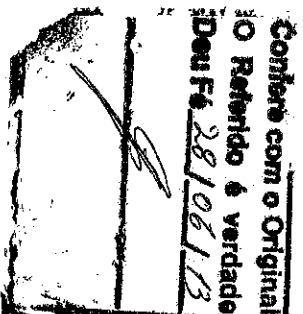
Área física ocupada 200,00 m<sup>2</sup>. Processo alteração nº 5.625/98 de 22/09/98.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 1998

Diretor Dpto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço, funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (Código Tributário Municipal)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

Certidão Negativa

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 4841/2013

Certidão válida até: 24/08/2013

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
45608	86.872.736/0001-75	48704	

Razão Social	Nome de Fantasia
GAGLIOTTO DISTR AUTO PECAS LTD A	GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTD A

Localização	Número
AV PORTO ALEGRE	373

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

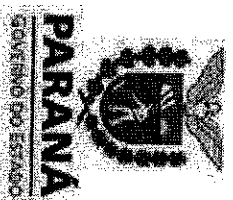
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

25 de Junho de 2013

Certidão emitida às **08:46:28** do dia **25/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **5224X2C3Q5TJ2X28A9E8**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10573011-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.872.736/0001-75

Nome: **GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

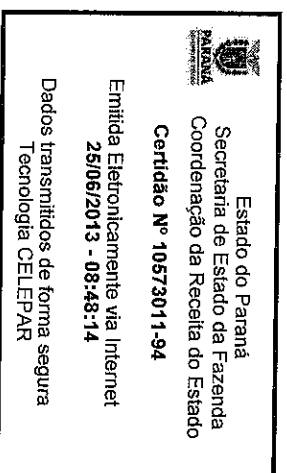
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/10/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 86.872.736/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:11:47 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **5F75.2978.2DAC.A8C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PAPELARIA

VOLTR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86872736/0001-75

**Razão Social:** GAGLIOTTO DIST AUTO PECAS LTDA

**Endereço:** RUA PORTO ALEGRE 373 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2013 a 23/07/2013

**Certificação Número:** 2013062409335688475964

Informação obtida em 25/06/2013, às 08:49:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000222013-14021736  
Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP  
CNPJ: 86.872.736/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições pela Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade de sociedade limitada em sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/02/2013.  
Válida até 07/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

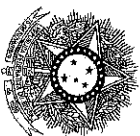
**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA-EPP**

CNPJ 86.872.736/0001-75, no período compreendido entre 24/06/1992 e 24/06/2013.



SANDRA CANOVA ANDRETTI

04.908.493/0001-131  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Beltrão - PR - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná  
DISTRIBUIDOR  
EQZ03415



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
Certidão n°: 31881975/2013  
Expedição: 25/06/2013, às 07:33:48  
Validade: 21/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.872.736/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
NIRE: 412.03043760

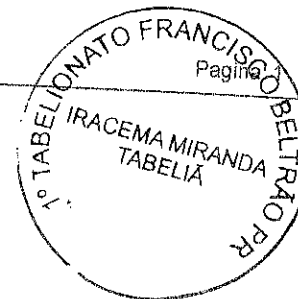
**Diário**

Livro Nro: 19

Período 01/01/2012 à 31/12/2012

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 00516 ( QUINHENTAS E DEZESSEIS ) paginas numeradas eletronicamente de 001 a 00516, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0019 da firma descrita abaixo.



Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 373

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85601020

Caixa Postal:

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 412.03043760

Data Registro: 21/02/1994

Inscrição Estadual: 3210338909

CNPJ: 86872736000175

FERNANDO GAGLIOTTO

CPF: 94060150991

Sócio Administrador

FRANCISCO BELTRAO, 01 de janeiro 2012

WILSON MARCOS LOPES

CPF: 60298227991

CRC: PR 034211/O-0

Contador



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco: 27 JUN 2013 PR  
Beltr: 27 JUN 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelia  
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
ELARES CARDOSO - Escrevente  
RICARDO DE LIMA SOUZA

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA  
 CNPJ: 86.872.736/0001-75  
 NIRE: 412.03043760

**Balanzo Patrimonial**  
 Período 01/01/2012 à 31/12/2012



		2012	
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADES</b>			
<b>CAIXA</b>			
CAIXA		10.382,11 D	16.522,98 D
<b>TOTAL CAIXA</b>		10.382,11 D	16.522,98 D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>			
BANCO ITAU S/A		10,00 D	
HSBC BANK BRASIL S/A		2.825,10 D	10,00 D
BANCO SICREDI		8.533,24 D	2.452,21 D
<b>TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		11.368,34 D	2.298,13 D
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>			
HSBC BANK BRASIL S/A CTA.APLIC.		51.070,65 D	4.760,34 D
BANCO ITAU S/A CTA.APLIC.		29.295,38 D	0,00
<b>TOTAL APLICACOES FINANCEIRAS</b>		80.366,03 D	17.063,18 D
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>		102.116,48 D	17.063,18 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>			
COMPRAS		1.203.225,69 D	38.346,50 D
<b>TOTAL ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>		1.203.225,69 D	909.326,89 D
<b>TOTAL REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>		1.203.225,69 D	909.326,89 D
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		1.305.342,17 D	909.326,89 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		336,00 D	336,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		3.668,00 D	1.369,00 D
<b>TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		4.004,00 D	1.705,00 D
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS		3.011,58 D	3.011,58 D
<b>TOTAL MOVEIS E UTENSILIOS</b>		3.011,58 D	3.011,58 D
<b>VEICULOS</b>			
VEICULOS		1.200,00 D	1.200,00 D
<b>TOTAL VEICULOS</b>		1.200,00 D	1.200,00 D
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>		8.215,58 D	5.916,58 D
<b>INTANGIVEL</b>			
INTANGIVEL			5.916,58 D

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Vel. Romeu L. Werlang, 1058  
 Centro - CEP: 85.211-400 - Foz. Bela PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. **27 JUN 2013** PR  
 Celte

IRACEMA MIRANDA - Tabelião  
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FLARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDAD  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue à part.

**Balanco Patrimonial**  
 Período 01/01/2012 à 31/12/2012



PASSIVO		2012	2011
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>FORNECEDORES</b>			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES DIVERSOS		111.160,38 C	
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>		111.160,38 C	94.609,36 C
<b>TOTAL FORNECEDORES</b>		111.160,38 C	94.609,36 C
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>			
OBRIGACOES FISCAIS			94.609,36 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR			94.609,36 C
IRRF A RECOLHER		38,42 C	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		6.382,28 C	
<b>TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR</b>		6.420,70 C	24,02 C
<b>TOTAL OBRIGACOES FISCAIS</b>		6.420,70 C	7.391,14 C
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>			7.415,16 C
SALARIOS A PAGAR			7.415,16 C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		5.522,10 C	
PRO LABORE A PAGAR		2.110,93 C	
<b>TOTAL SALARIOS A PAGAR</b>		7.633,03 C	9.708,85 C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			1.862,78 C
FGTS A RECOLHER		1.897,28 C	
INSS A RECOLHER		1.626,91 C	
CONTR.NEGOCIAL A RECOLHER		577,95 C	
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		4.102,14 C	11.571,63 C
<b>TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS</b>			1.370,31 C
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>			1.133,75 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			462,54 C
CAPITAL SOCIAL			2.966,60 C
CAPITAL SOCIAL			14.538,23 C
CAPITAL SOCIAL			116.562,75 C
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>		33.000,00 C	33.000,00 C
<b>TOTAL CAPITAL SOCIAL</b>		33.000,00 C	33.000,00 C
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			33.000,00 C
RESERVAS DE CAPITAL			33.000,00 C
RESERVAS DE CAPITAL			
<b>TOTAL RESERVAS DE CAPITAL</b>		131,25 C	
<b>TOTAL RESERVAS DE CAPITAL</b>		131,25 C	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>		129.316,25 C	131,25 C

**AUTENTICACÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. **27 JUN 2013** PR

IRACEMA MIRANDA - Tabela  
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 ELARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
 Período 01/01/2012 à 31/12/2012



RECEITAS	2012	2011
RECEITA BRUTA DE VENDA		561.515,45
VENDA DE MERCADORIAS	1.610.749,07	1.561.515,45
VENDA DE SERVICOS	1.600.491,10	1.546.168,95
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	10.257,97	15.346,50
VENDAS CANCELADAS	(80.403,21)	(84.509,35)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(5.097,10)	(3.350,00)
	(75.306,11)	(81.159,35)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.530.345,86</b>	<b>1.477.006,10</b>
CUSTO DOS PROD MERCADORIAS E SERVICOS	(933.699,77)	(1.216.322,12)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(933.699,77)	(1.216.322,12)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>596.646,09</b>	<b>260.683,98</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS C/PESSOAL	(251.112,49)	(213.122,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(187.325,82)	(154.718,99)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(58.175,89)	(54.242,91)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(928,68)	(877,55)
	(4.682,10)	(3.283,40)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>345.533,60</b>	<b>47.561,13</b>
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	1.680,68	3.475,92
<b>LUCRO ANTES DAS PROVISOES</b>	<b>1.680,68</b>	<b>3.475,92</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO DO EXERCICIO</b>	<b>347.214,28</b>	<b>51.037,05</b>
	<b>347.214,28</b>	<b>51.037,05</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado, apurando um lucro líquido do do exercício de R\$ 347.214,28 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 For. **27 JUN 2013** PR  
 Beltra: **IRACEMA MIRANDA - Tabeliã**  
**FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto**  
**FLARES CARDOSO - Escrevente**  
**RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente**  
**MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**  
 Exercício 01/01/2012 - 31/12/2012



Página 514  
 2012 MA MIRANDA TABELIA 2011

Descrição		
(+/-) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS		755.843,92
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	806.880,97	
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(+) CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL	0,00	0,00
(-) PARCELA DO LUCROS ACUM. INCORP. AO CAPITAL	0,00	0,00
(+) REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
- RESERVAS DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
- RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
(-) TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	347.214,28	51.037,05
(-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
	1.154.095,25	806.880,97

*[Handwritten signature]*

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Dezembro de 2012

*[Handwritten signature]*  
 FERNANDO GAGLIOTTO  
 CPF: 94060150991  
 Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*  
 WILSON MÂRCOS LOPES  
 CPF: 60298227991  
 CRC: PR 034211/O-0  
 Contador

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel de documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.  
 27 JUN. 2013 PR  
 FRANCISCO BELTRÃO - Tabela  
 MIRACE MA MIRANDA - Tabela  
 FABIO JR. CARDOSO - Escrevente  
 PESS O DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 FLISS PEREIRA - Escrevente

Carilico que o selo de AUTENTICIDADE  
 foi afixado na última folha do  
 documento entregue.



**Notas Explicativas**  
Período 01/01/2012 à 31/12/2012

- 01 - A contabilidade é escriturada pelo regime de competência, sendo seu Ativo Imobilizado lançado pelo custo de aquisição;
- 02 - A empresa não distribuiu dividendos para seus sócios;
- 03 - A apresentação do balanço segue o formato do disposto na lei 11638/2007



FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012

FERNANDO GAGLIOTTO  
CPF: 94060150991  
Sócio Administrador

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

TABELIONATO DE NOTAS Rua: Aroneli, L. Wellington, 1008 Cidade: Curitiba, CEP: 85.031-400 - Fone: 3333-1111 - Fax: 3333-1111 - PR	<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fcs	27 JUN 2013 PR	
Beltrão		
<input checked="" type="checkbox"/>	MIRACEMA MIRANDA - Tabelião	
<input checked="" type="checkbox"/>	FABIO JK CARDOSO - Tabelião Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO CARDOSO - Escrivante	
<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivante	
<input checked="" type="checkbox"/>	MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivante	

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA  
C.N.J.: 08.75.00.7  
NIRE: 412.03043760

**Diário**

Livro Nro: 19

Período 01/01/2012 à 31/12/2012

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 00516 ( QUINHENTAS E DEZESSEIS ) paginas numeradas eletronicamente de 001 a 00516, já escrituradas pelo sistema eletrônico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servirá para o livro REGISTRO DO DIÁRIO CONTÁBIL Nr. 0019 da firma descrita abaixo.



Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 373

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85601020

Caixa Postal:

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 412.03043760

Data Registro: 21/02/1994

Inscrição Estadual: 3210338909

CNPJ: 86872736000175

FERNANDO GAGLIOTTO  
CPF: 94060150991  
Sócio Administrador

FRANCISCO BELTRAO, 31 de dezembro 2012

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 60298227991  
CRC: PR 034211/O-0  
Contador



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: 27 JUN. 2013 - PR

MIRACEMA MIRANDA - Tabelião  
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto  
 PLARES CARDOSO - Escrevente  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
 MARI FIDE BILHO - Escrevente



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>32103389-09</b>	Inscrição CNPJ <b>86.872.736/0001-75</b>	Início das Atividades <b>03/1994</b>
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PORTO ALEGRE, 373 - CENTRO - CEP 85601-480**  
**PHONE: (46) 3624-6263**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/1994**  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

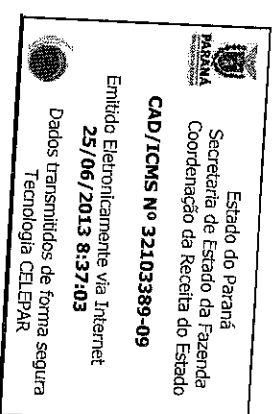
### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.556.309-00	GERALDO GAGLIOTTO	SÓCIO
CPF	003.422.139-54	ROSALINA GAGLIOTTO	SÓCIO
CPF	940.601.509-91	FERNANDO GAGLIOTTO	SÓCIO

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**Este CICAD tem validade até 25/07/2013.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.872.736/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/1994</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>	
LOGRADOURO <b>R PORTO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>373</b>
CEP <b>85.601-480</b>	COMPLEMENTO
BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	UF <b>PR</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **07:28:06** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2013

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 41203043760  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de**

Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma **PEÇAS LTDA - EPP.**, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e ultimo ato registrado sob o n.º 20113263961 por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem alterar seu contrato social e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **GERALDO GAGLIOTTO**, que possuía na sociedade 20.130 (vinte mil cento e trinta) quotas, no valor de R\$ 20.130,00 (vinte mil cento e trinta reais) totalmente integralizados, vende e transfere ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO** apenas 1.980 (um mil, novecentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), dando pelo presente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas nas cláusulas quarta deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	18.150	18.150,00	55,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	11.550	11.550,00	35,00
<b>Total</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

*F. G. G.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha de  
documento entregue à parte

**TABELA DE NOTAS**  
Rua Ver. R. ...  
FONE: 33.601-020 - FCS, Beltrão-PR

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

For: 25 / 09 / 2010 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabelante  
 FÁBIO JR. CAMPOS - Tabelante Substituto  
 ELIAS CAMPOS - Tabelante Substituto

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 41203043760

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUARTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLAUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 4120304370

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GERALDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **“GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP”**, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e último ato registrado sob o n. 20113263961por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte

1º TABELONATO DE NOTAS	
Rua Vera Cruz, 1068 - Promplu. L. Werlaing, 1068	
Centro - CEP. 85.601-020 - Fco. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é	
reprodução fiel de documento original	
que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco.	25 MAR 2019
PR	
FISCAL: MARILINDA - Tábua	
FRANJO JR. CARDOSO - Tabelião	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão	
MARCOS	

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 41203043760  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, 373, Centro - Francisco Beltrão - Pr., CEP 85.601-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Gerardo Gagliotto	18.150	18.150,00	55,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	11.550	11.550,00	35,00
<b>Total</b>	<b>33.000</b>	<b>33.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social da sociedade encerra - se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

21/04/99  
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi arquivado na última folha do documento entregue à parte

3

* TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Ver. Romeu, L. Werlang, 1068	
Fone - CEP: 85.601-020 - Foz. Beltrão-PR	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
DATA	25 JUN 2013
ASSINATURA	PR
FRANCISCA MIRANDA - Tabela	
FRANILDO JR. CARDOSO - Estavante	
FRANCISCO DE LIMA S.C. - Estavante	

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 41203043760

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Ven. Romão L. Werlang, 1068	
Centro - CEP: 85.912-020 - Foz. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é	
reprodução fiel de documento original	
que me foi apresentado. Dou fé.	
Foi em	25 JUN 2009
BRASIL	PR
JULIANA MIRANDA - Tabelião	
FLAVIO JR. CARDOSO - Escrevente	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi ativado na última folha de  
documento entregue à parte



GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75  
NIRE: 41203043760  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

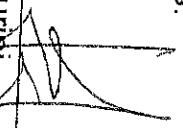
Francisco Beltrão - Pr., 29 de abril de 2013.

*Geraldo Gagliotto*  
GERALDO GAGLIOTTO

*Rosalina Gagliotto*  
ROSALINA GAGLIOTTO

*Fernando Gagliotto*  
FERNANDO GAGLIOTTO

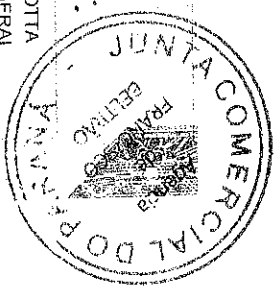
Testemunhas:

  
Eduardo Misturni  
CPF: 035.594.459-65  
RG: 8.129.156-0

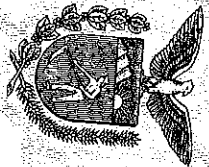
*Solange de Mairto*  
Solange de Mairto  
CPF: 839.982.689-87  
RG: 6.090.213-5

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132857324  
Protocolo: 13/285732.4, DE 22/05/2013  
Empresa: 41 2 0304376 0  
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO  
PEÇAS LTDA - EPP

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA E  
PRODUÇÃO FIEL DE DOCUMENTO ORIGINAL  
ME FOI APRESENTADO. Dou fé.  
25 JUN 2013 BR  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Tabelião  
JEFERSON DE CARVALHO - Tabelião Substituto  
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente  
MARCELE BUSS PEREIRA - Escrevente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Nome Empresarial <b>GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP</b>	CNPJ 86.872.736/0001-75		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/1994	Data de Início de Atividade 15/03/1994					
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	Endereço Completo (logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-240</b>								
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0304376-0</b>	Objeto Social <b>COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;</b>								
Capital: R\$ <b>33.000,00</b> (TRINTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>33.000,00</b> (TRINTA E TRES MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>		Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)		Espécie de Sócio		Administrador		Término do Mandato	
ROSALINA GAGLIOTTO 003.422.139-54		3.300,00		SOCIO		Administrador		XXXXXXXXXXXX	
GERALDO GAGLIOTTO 014.556.309-00		18.150,00		SOCIO		Administrador		XXXXXXXXXXXX	
FERNANDO GAGLIOTTO 940.601.509-91		11.550,00		SOCIO		Administrador		XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 23/05/2013		Número: 20132857324		Situacão <b>REGISTRO ATIVO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO									

13/369886-6



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de junho de 2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

PROPONENTE: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO. CEP: 85.601-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 86.872.736/0001-75  
FONE: (46) 3524-6253  
IE: 32103389-09

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI  
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0177/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

*Fernando Gagliotto*

Fernando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-9

**1º TABELIONATO**  
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU, VERILANS, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRAGEMA MIRANDA (TABELIONÁRIO)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIONÁRIO)  
RICARDO DE LIMA (TABELIONÁRIO)  
MARILEIDE BUSS (TABELIONÁRIO)



Reconhecido por semelhança à assinatura de:  
021817 FERNANDO GAGLIOTTO  
Enunciado: .....  
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

*MARILEIDE BUSS PEREIRA*

MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrivente

*[Assinatura]*

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE: (46) 3524-6253  
CEP: 85.601-240

PROponente: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO. CEP: 85.601-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 86.872.736/0001-75  
FONE: (46) 3524-6253  
IE: 32103389-09

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis |

Pregão Presencial nº 0177/2013

O signatário da presente, em nome da proponente GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

Fernando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-91



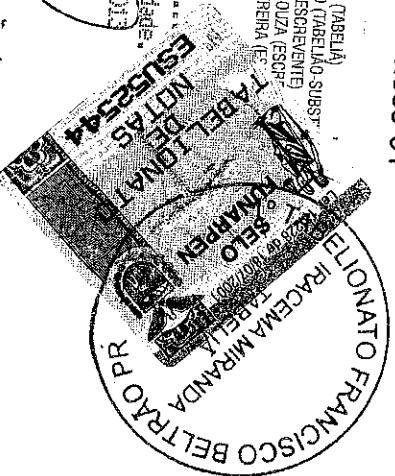
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480  
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRAGEEMA MIRANDA (TABELIA)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA-SUBST)  
FLÁVIO CARDOSO (ESCRIVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCR)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCR)

Reconhecido por semelhança à assinatura de:  
021937 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste  
Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrivente



GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE: (46) 3524-6253  
CEP: 85.601-240

PROPONENTE: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO. CEP: 85.601-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 86.872.736/0001-75  
FONE: (46) 3524-6253  
IE: 32103389-09

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 86.872.736/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Gagliotto, portador da carteira de identidade nº 6.491.129-5 e do CPF nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.



1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Fernando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

RACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABIO JR. CARDOSO (TABELIA) SUBSTIT.  
FLAVIO CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

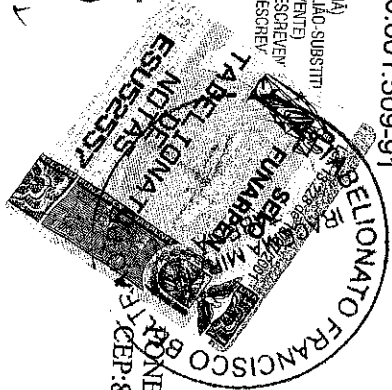
1º TABELIONATO DE NOTAS

Recebido por assinatura a assinatura de:  
02/017 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrevente



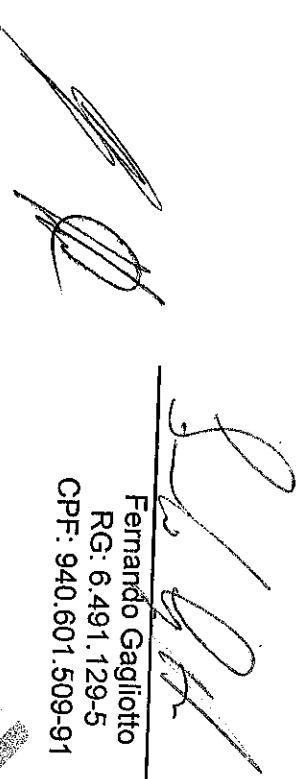
NOTAS ESTUDESAS  
BOMFONE: (46) 3524-6253  
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.601-240

PROponente: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO. CEP: 85.601-240  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
C.N.P.J. 86.872.736/0001-75  
FONE: (46) 3524-6253  
IE: 321033389-09

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0177/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

  
Ferreando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMULO L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FABIO JR. CARDOSO (TABELIA)  
FLAVES GABRIEL FERREIRA  
RICARDO DE LIMA SOUZA  
MARLEIDE BUSS PEREIRA

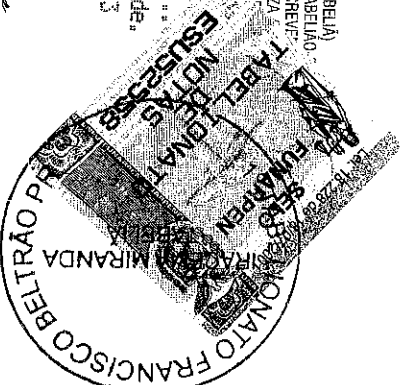
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a assinatura de:  
021817 FERREIRO GAGLIOTTO

Em Teste

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013

ARLEIDE BUSS PEREIRA  
Escritorante



GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 86.872.736/0001-75  
RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

FONE: (46) 3524-6253  
CEP: 85.601-240

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Endereço: Romeu Porto Alegre, 373, centro, Francisco Beltrão/ PR

Telefone: (46) 3524-6253

E-mail: gagliotto@gagliotto.com.br

Representante: Fernando Gagliotto

Cargo: Sócio Administrador

RG: 6.491.129-5

CPF: 940.601.509-91

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 86,50	R\$ 432,50
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 413,00	R\$ 8.260,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
10	LAMPADAS BI-ODO H4-24V	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00



36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 3W	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 35.454,50</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Declaro de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.



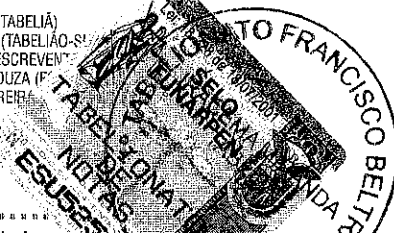
Fernando Gagliotto  
RG: 6.491.129-5  
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-S)  
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (P)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA



Reconheço por semelhança a assinatura de  
021817 FERNANDO GAGLIOTTO

PROPONENTE: Mutibat Distribuidora De Baterias LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. General Osorio, 781, Cango. CEP: 85.604-240 Francisco Beltrão PR

FONE: (46) 35241280

C.N.P.J: 12.124.478/0001-02

IE: 90523896-55

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 252,00	1.260,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 162,00	810,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 90,00	450,00
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 43,20	1.080,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 435,00	8.700,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 330,00	2.640,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 235,00	1.410,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 200,00	4.000,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 190,00	1.900,00
10	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	UND	20	R\$ 34,20	684,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 25,20	504,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 34,20	684,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 40,50	405,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 40,50	405,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 63,00	630,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 9,00	360,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 151,20	756,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 142,20	711,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 144,00	720,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 18,00	360,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 17,10	342,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 36,00	360,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 441,00	882,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 297,00	594,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 27,00	270,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 52,20	522,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	600,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 270,00	540,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 112,50	562,50
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 88,20	441,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,50	450,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 3,60	360,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 1,80	72,00

36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 2,70	270,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 3,60	180,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 97,20	972,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 171,00	684,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 175,50	1.755,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 63,00	504,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 36,00	180,00
<b>TOTAL:</b>					<b>40.350,50</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 40.350,50 (Quarenta mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 30(trinta) dias subseqüentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).


**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2013.

 1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

  
Sergio Urió  
RG: 1133771-6  
CPF: 192.213.129-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (41) 3524-3480

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO)  
FLARES CARDOSO (ESCREV.  
RICARDO DE LIMA SOUZA  
MARILEIDE BUSS PEREIRA

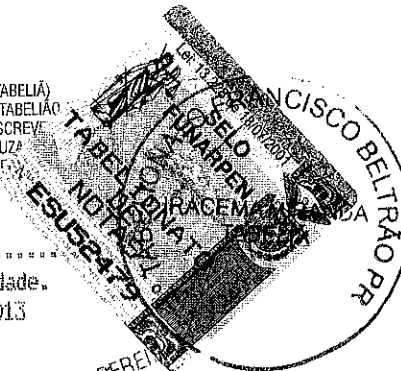
Reconheço por semelhança a assinatura de:  
010745 SERGIO URIO.....

Em Teste..... da verdade.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2013

Iracema Miranda

  
MARILEIDE BUSS PEREIRA  
Escrevente



LOTE 01 ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	244,00	1.220,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	153,00	765,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	92,00	460,00
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	42,00	1.050,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	440,00	8.800,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	336,00	2.688,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	231,00	1.386,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	203,00	4.060,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	175,00	1.750,00
10	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	UND	20	32,00	640,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	26,00	520,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	31,80	636,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	39,00	390,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	39,00	390,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	60,00	600,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	8,00	320,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	153,00	765,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	144,00	720,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	144,00	720,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	18,00	360,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	17,00	340,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	35,00	350,00
23	INDUZIDOS 27MT 12V	UND	2	126,00	252,00

26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	49,00	490,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	274,00	548,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	250,00	500,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	110,00	550,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	86,00	430,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	4,20	420,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	3,40	340,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	1,60	64,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	220,00	660,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	3,60	360,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	2,50	250,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	3,60	180,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	102,00	1.020,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	175,00	700,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	176,00	1.760,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	60,00	480,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	33,00	165,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	30,00	300,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 39.839,00</b>

**VALOR TOTAL: TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

ZIGOMAR JOSÉ BIONDO  
RG: 1.030.475.527  
CPF: 424.571.650-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

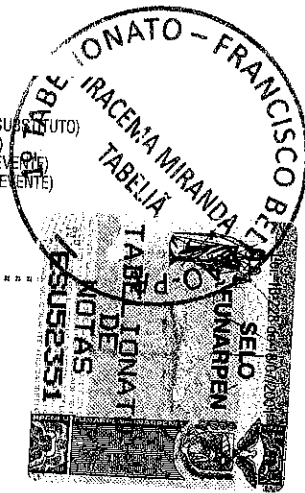
IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)  
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de  
035507 ZIGOMAR JOSÉ BIONDO

Em Teste ..... da verdade.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2013

Iracema Miranda



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

**Pregão Nº:** 017/2013 – de 28 de junho de 2013.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
SERGIO URIO	CPF: 192.213.129-68 RG: 1.133.771-6 SSP/PR	MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA CNPJ: 12.124.478/0001-02
FERNANDO GAGLIOTTO	CPF: 940.601.509-91 RG: 6.491.129-5 SSP/PR	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 86.872.736/0001-75
ZIGOMAR JOSÉ BIONDO	CPF: 424.571.650-91 RG: 1.030.475.527 SSP/RS	AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME CNPJ: 85.092.229/0001-56

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA						
LOTE 01				Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD			
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 48,00	R\$ 43,20	R\$ 1.080,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
10	LAMPADAS BIONDO H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 34,20	R\$ 684,00

11	LAMPADAS TUDO 15-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 34,20	R\$ 684,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 34,20	R\$ 684,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 40,50	R\$ 405,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 40,50	R\$ 405,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 63,00	R\$ 630,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 9,00	R\$ 360,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 151,20	R\$ 756,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 142,20	R\$ 711,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 144,00	R\$ 720,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 17,10	R\$ 342,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 441,00	R\$ 882,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 297,00	R\$ 594,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 52,20	R\$ 522,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 562,50
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 88,20	R\$ 441,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 72,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 675,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 97,20	R\$ 972,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 171,00	R\$ 684,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 63,00	R\$ 504,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					<b>R\$ 40.044,50</b>

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

UND	QTD	Valor Unitário	Valor	Valor total
-----	-----	----------------	-------	-------------



ITEM				Máximo	unitário proposto	proposto
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 146,00	R\$ 730,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 86,50	R\$ 432,50
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 975,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 413,00	R\$ 8.260,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
10	LAMPADAS BI-ODO H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 35,60	R\$ 356,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 36,90	R\$ 369,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 138,00	R\$ 690,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 133,00	R\$ 665,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 138,00	R\$ 690,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 268,00	R\$ 536,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 98,00	R\$ 490,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 56,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00

37	LAMPADAS DE SINALELA VE POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,20	R\$ 160,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 94,00	R\$ 940,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 166,00	R\$ 664,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 448,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					<b>R\$ 35.454,50</b>

AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO LTDA - ME						
LOTE 01					Valor unitário proposto	Valor total proposto
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Máximo		
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 153,00	R\$ 765,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 92,00	R\$ 460,00
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	METRO	25	R\$ 48,00	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 336,00	R\$ 2.688,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
10	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 31,80	R\$ 636,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 153,00	R\$ 765,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 144,00	R\$ 720,00
19	MOTOR LIMPADOR 12V	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 144,00	R\$ 720,00
20	PALHETAS 20 POLEGADAS	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
21	PALHETAS 18 POLEGADAS	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 17,00	R\$ 340,00
22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 426,00	R\$ 852,00
24	AUTOMATICOS 37MT12V	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 205,00	R\$ 500,00

26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 274,00	R\$ 548,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 86,00	R\$ 430,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	METRO	100	R\$ 5,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	METRO	100	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$ 340,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 64,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					<b>R\$ 39.839,00</b>

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação e observaram o seguinte: a) a empresa MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, cotou no Item 09 acima do valor máximo estipulado, onde a pregoeira e equipe de apoio, desclassificaram o referido item, e verificou-se também que a mesma apresentou erro na soma geral dos itens, porém os valores unitários e o total de cada item estão correspondentes.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais, onde os mesmos decidiram por não realizarem os lances em virtude de que os preços propostos já estão em conformidade com o preço de mercado.

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram o seguinte: a) a Empresa MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA deixou de apresentar atestados de capacidade técnica, bem como, Alvará de Licença, Falência e Concordatas e

BIONDO LTDA – ME, deixou de apresentar atestados de capacidade técnica.

Tendo em vista que as mesmas apresentaram o Termo de Renúncia, os representantes das empresas supracitadas, não entrarão com recurso perante os documentos faltantes, considerando assim, as mesmas inabilitadas.


Destaca-se ainda que a empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, cadastrada no CNPJ: 86.872.736/0001-75 apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, cadastrada no CNPJ: 86.872.736/0001-75, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de **R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.


Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


  
ADRIANA INÊS MERLINI  
Pregoeira


  
ADÃO RIVAL RAMOS  
Equipe de Apoio

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Secretário

  
SUSANA FRANCISCONI  
Equipe de Apoio

  
SERGIO URIÓ  
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE  
BATERIAS LTDA  
CNPJ: 12.124.478/0001-02

  
FERNANDO GAGLIOTTO  
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE  
AUTO PEÇAS LTDA  
CNPJ: 86.872.736/0001-75

  
ZIGOMAR JOSÉ BIONDO  
AUTO ELÉTRICA E MECANICA BIONDO  
LTDA - ME  
CNPJ: 85.092.229/0001-56

Súmula: Nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

*(Signature)*

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de

Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI**, portador do CPF: 028.230.579-35, para atuar como Pregoeira no exercício de 2013, e os Senhores Adão Rivorai Ramos, portadora do CPF: 332.572.489-20 e Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 como equipe de apoio.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de janeiro de 2013.

*(Signature)*

**Vilberto Guzzi**  
Secretário Municipal de ADM e Finanças

*(Signature)*  
**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO Nº**

08/01/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 28/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de **R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2013

  
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

**PUBLICADO NO**

Tribuna Personal  
Edição n.º: 760 Pág.: 1A

Data: 029 1 06 1 2013

**PUBLICADO NO**

DIOEMS  
Edição n.º: 376 Pág.: 25

Data: 07 1 07 1 2013

CONTRATO Nº 081/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.

CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.776,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CONVITE Nº: 014/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 26 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Doc58277

### LEGISLAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 28/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc58294

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 083/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de licitação convite 015/2013.

CONTRATADO: MINUSSI & VIELMO LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela prestação de serviços na área médica de Anestesiologia e Dor.

CONVITE Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente trinta dias subsequentes a efetiva realização das consultas na área de Anestesiologia e Dor, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 28 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 28 de junho de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc58318

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de dezembro de 2013, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 019/2011 de 21 de setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15 de junho de 2014 a contar a partir de 16 de junho de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Contrato nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 13 de setembro de 2014 a contar a partir de 15 de agosto de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Contrato nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc58284

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31 de julho de 2013 a contar a partir de 1º de abril de 2013, conforme Convite nº 019/2012, Contrato nº 081/2012 de 08 de outubro de 2012 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de 16 de agosto de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 29 de outubro de 2013 a contar a partir de 30 de junho de 2013, conforme Convite nº 019/2012, Contrato nº 081/2012 de 08 de outubro de 2012 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de 16 de agosto de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc58283

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06 de setembro de 2013 a contar a partir de 09 de junho de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 05 de dezembro de 2013 a contar a partir de 09 de agosto de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc58286

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual (placas, impressão digital (adesivos), banners, perfurados, toldos em policarbonato e toldos em lona) para a assessoria de comunicação, conforme processo de licitação Convite 014/2013.

CONTRATADO: KALORY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME  
VALOR CONTRATADO: R\$ 23.776,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.  
CONVITE Nº: 014/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

RECURSOS: próprios  
PAGAMENTO: será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 26 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Doc56277

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 28/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 28 de junho de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc56294

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 083/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (anestesiista) para realização de aproximadamente 80 (oitenta) consultas de Anestesiologia e Dor para pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de licitação convite 015/2013.

CONTRATADO: MINUSSI & VIELMO LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela prestação de serviços na área médica de Anestesiologia e Dor.

CONVITE Nº: 015/2013.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: efetuado mensalmente trinta dias subsequentes a efetiva realização das consultas na área de Anestesiologia e Dor, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 28 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 28 de junho de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc56218

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: PEDREIRA MOTTER LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de dezembro de 2013, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme Pregão Presencial nº 019/2011 de 21 de setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15 de junho de 2014 a contar a partir de 16 de junho de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Contrato nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 13 de setembro de 2014 a contar a partir de 15 de agosto de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Contrato nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc56274

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31 de julho de 2013 a contar a partir de 1º de abril de 2013, conforme Convite nº 019/2012, Contrato nº 081/2012 de 08 de outubro de 2012 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de 16 de agosto de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 29 de outubro de 2013 a contar a partir de 30 de junho de 2013, conforme Convite nº 019/2012, Contrato nº 081/2012 de 08 de outubro de 2012 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de 16 de agosto de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20 de março de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Doc56214

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06 de setembro de 2013 a contar a partir de 09 de junho de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 05 de dezembro de 2013 a contar a partir de 09 de agosto de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc56214



**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
05.01 DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS  
15.452.0541.1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00- Obras e Instalações Fonte

1770 ..... R\$ 493.100,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de receita	Descrição	Valor R\$
21.71.99.99.26.00	PAVIMENTAÇÃO DE ASPHALTICA DE CONTRATO DE REPASSE Nº 775902/2012	493.100,00
	TOTAL	493.100,00

do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de Junho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
LEI Nº 35/2013

27.06.2013

Altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de SALGADO FILHO – PR e adota outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado no Anexo I - Grupos Ocupacionais e Cargos de Provedimento Eletivo da Lei nº 23/2012, em seu Grupo Ocupacional Profissional, uma vaga para o cargo de Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando assim de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ANEXO I****ANEXO I - GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS DE PROVIDIMENTO ELETIVO**

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIDIMENTO ELETIVO - ESCALARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº da Vaga	Denominação	Vencimentos			Carga Horária	Nível/Classe de Ingresso
		Classe	Tabela	Níveis		
02	Veterinário	A	A	01 a 12	40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregoão datada em 28/06/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 28 de Junho de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

**JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

promulgada e publicada a seguir:  
Art. 1º. A Lei nº 007 de 14 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19. O mandato será de 04 (quatro) anos permitindo uma recondução.

Parágrafo único: Os conselheiros eleitos como suplentes e que porventura vierem a assumir a condição de conselheiro titular, terão computado como mandato na forma que estabeleceu o caput, independentemente do período de atuação.

Art. 20. O processo de escolha será iniciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado na imprensa local e em locais públicos e visíveis, em consonância com a Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2012, a qual regulamenta o processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares em todo o território nacional.

§ 1º. A data do processo de escolha unificada de conselheiros tutelares será estabelecida em todo o território nacional na mesma data, sendo que o primeiro processo de escolha unificada de conselheiro tutelar em todo território nacional dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.

§ 2º. Com o objetivo de assegurar a participação deste município no primeiro processo unificado em todo o território nacional, os conselheiros tutelares empossados no ano de 2012 terão excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

Art. 21

IV – Possuir ensino médio completo.

V – Certificação expedida por órgão público ou empresa idônea, comprovando a realização de curso/treinamento destinado à criança e adolescente, com carga horária mínima de 30 horas.

Art. 28. Após ser eleito e empossado, o conselheiro tutelar deverá participar de curso/treinamento na área da criança e adolescente, com carga horária mínima de 30 horas anuais, com comprovação posterior mediante a apresentação de certificado.

Art. 30. Os conselheiros tutelares eleitos não farão parte quadro de servidores deste município, mas receberão a título de remuneração o valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país, sendo-lhes assegurado o direito a:

I – Cobertura previdenciária;

II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – Licença maternidade;

IV – Licença paternidade;

V – Décimo terceiro salário.

Parágrafo único: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder a seu critério, gratificação por desempenho de função, a toda equipe do Conselho Tutelar, correspondente ao limite de até 30% (trinta por cento) sobre a remuneração mensal.

Art. 2º O requisito estabelecido no art. 21, Inciso IV, com a redação alterada pelo art. 1º da presente lei, será exigido a partir do primeiro processo de escolha unificada de conselheiro tutelar, o qual dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Avenida Boira Rio, s/nº, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREÇÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de um (a) profissional na área médica especializado (a) em pediatra para atender 16 (dezesseis) horas mensais no Centro Municipal de Saúde Cleodomir Chorna de Manfrinópolis Pr, para atender as necessidades médicas dos municípios, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: {0xx48} 3562-10.01 e também através do e-mail: manfril@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27 de junho de 2013.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 14, da Lei nº 018, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 74, ...

§ único. O valor mínimo do imposto corresponderá ao valor de 1,00 (uma) U.F.M.

Art. 2º. Fica alterada a redação do item 18.0, do Anexo IX, da Lei nº 018, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

18.0 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

18.1 – Pá carregadeira, por hora 1,75

18.2 – Motoniveladora, por hora 2,50

18.3 – Retroescavadeira, por hora 1,50

18.4 – Escavadeira Hidráulica, por hora 5,00

18.5 – Rolo Vibratório, por hora 1,50

18.6 – Trator de pneus com Carreta e Ensiladeira Grande, por hora

18.8 – Trator de pneu com Escarificador, por hora 1,25

18.9 – Trator de pneu com Grade Aradora, por hora 1,25

18.10 – Caminhão Basculante – 5 m³, por hora 1,25

18.11 – Caminhão Basculante – 5 m³, por carga 1,25

Art. 3º. Fica revogado o item 18.7, do Anexo IX, da Lei nº 018, de 25 de outubro de 2005 - Código Tributário do Município de Salgado Filho.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**CÓDIGO TRIBUTÁRIO – ANEXO IX – PREÇOS PÚBLICOS**

18.0 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

18.1 – Pá carregadeira, por hora 2,00

18.2 – Motoniveladora, por hora 3,00

18.3 – Retroescavadeira, por hora 1,75

18.4 – Trator de esteira D-6, por hora 4,00

18.5 – Rolo Vibratório, por hora 1,50

18.6 – Trator de pneus com carreta e Ensiladeira Grande, por hora

18.7 – Trator de pneus com Ensiladeira Grande, por hora 1,00

18.8 – Caminhão Basculante – 6 m³, por hora 1,50

**PROJETO DE LEI Nº 33/2013**

18.0 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

18.1 – Pá carregadeira, por hora 1,75

18.2 – Motoniveladora, por hora 2,50

18.3 – Retroescavadeira, por hora 1,50

18.4 – Escavadeira Hidráulica, por hora 5,00

18.5 – Rolo Vibratório, por hora 1,50

18.6 – Trator de pneus com Carreta e Ensiladeira Grande, por hora

18.8 – Trator de pneu com Escarificador, por hora 1,25

18.9 – Trator de pneu com Grade Aradora, por hora 1,25

18.10 – Caminhão Basculante – 5 m³, por hora 1,25

18.11 – Caminhão Basculante – 5 m³, por carga 1,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

AClausula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06 de setembro de 2013 a contar a partir de 09 de junho de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Sexta – VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: O período de vigência do contrato fica aditivado até 05 de dezembro de 2013 a contar a partir de 09 de agosto de 2013, conforme Convite nº 017/2012 e Contrato nº 066/2012 de 08 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

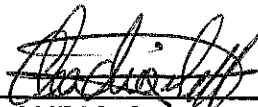
**Mecânica e Metalúrgica**  
**IDAMAR**

Distrito de Itaipuaçu - Distrito  
Cruzeiro (401)  
260-0000

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de **R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013, – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.



\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 761 Pág.: 4A

Data: 02 / 07 / 2013

**PUBLICADO NO**

*DIARIOS*  
\_\_\_\_\_  
Edição n.º: 377 Pág.: 11  
Data: 02 / 07 / 2013

as 9hs, na Sala de Licitações, sito a Rua Epitácio dos Santos, 341 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, itens não contemplados na licitação realizada anteriormente, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 01 de Julho de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc58454

## ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### Extrato de Contrato N° 1426/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contrato: Sudoeste Cópias e Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº P 19.424/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de até 10 (dez) máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, monocromática, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 038/2013.

Valor: Até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: De 01 (primeiro) de Julho de 2013 a 01 (primeiro) de Julho de 2015.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Julho de 2013.

Doc58527

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO N° 0707/2013

01.07.2013

Súmula: Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° – Fica Anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013 com base no Parecer Jurídico n° 001/2013 e decisão final do executivo municipal.

Art. 2°–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1° de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Luiz Roberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc58413

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA–EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

Presidência Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013.– A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc55429

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO N° 032/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1° - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal n° 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.006	Manter Atividades do Departamento		
3390.36.00.00-025	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	5.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.38.00.00-137	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1103	160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			165.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-134	Material de Consumo	01.1103	65.000,00
3390.39.00.00-136	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1103	65.000,00
12.361.0016.2.020	Manter e Ampl. Prog Transp. Escolar – Fund.		
3390.33.00.00-148	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1103	30.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0018.2.027	Manter e Centro de Eventos		
4490.52.00.00-213	Equipamentos e Material Permanente'	01.1000	5.000,00
TOTAL CANCELADO			165.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de janeiro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Doc58417

PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material para copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal, itens não contemplados na licitação realizada anteriormente, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 01 de Julho de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Doc58454

## ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### Extrato de Contrato N° 1426/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
 Contratado: Sudoeste Cópias e Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.424/0001 - 72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de até 10 (dez) máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, monocromática, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 038/2013.

Valor: Até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: De 01 (primeiro) de Julho de 2013 a 01 (primeiro) de Julho de 2015.

Data do Contrato: 01 (primeiro) de Julho de 2013.

Doc58527

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### DECRETO N° 0707/2013

01.07.2013

Súmula: Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° - Fica Anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013 com base no Parecer Jurídico n° 001/2013 e decisão final do executivo municipal.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1° de Julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Roberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

Doc58413

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

licitada municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013. - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
 PREFEITO MUNICIPAL

Doc58429

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO N° 032/2013

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 - parágrafo 1° - inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal n° 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
0301	DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
04.122.0002.2.006	Manter Atividades do Departamento		
3390.38.00.00-025	Outros Serviços de Terceiros - P.F	01.1000	5.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.38.00.00-137	Outros Serviços de Terceiros - P.F	01.1103	160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			165.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.38.00.00-134	Material de Consumo	01.1103	65.000,00
3390.38.00.00-138	Outros Serviços de Terceiros - P.J	01.1103	65.000,00
12.361.0016.2.020	Manter e Ampl. Prog. Transp. Escolar - Fund.		
3390.33.00.00-148	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1103	30.000,00
0704	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0018.2.027	Manter o Centro de Eventos		
4490.52.00.00-213	Equipamentos e Material Permanente*	01.1000	5.000,00
TOTAL CANCELADO			165.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 28 de janeiro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

Doc58517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Titular: Lemir Gottler Reisdorfer  
Suplente: Marcos Felipe Perondi  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Joceli Anater Pellegrini  
Suplente: Juciane Dalle Laste  
NÃO GOVERNAMENTAL  
USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
Titular: Ivonele Nunes Breitembach  
Suplente: Geni Da Aparecida Alves  
TRABALHADORES DO SETOR  
Titular: Silvana Tereza Welter  
Suplente: Edirlene Dias  
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDOS EXCEPCIONAIS  
Titular: Luana Leocádia dos Santos  
Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues dias  
PASTOTAL DA CRIANÇA  
Titular: Luzia Pontes Spessato

Municipal nº. 459/2007 de 09.05.2007, resolve,  
NOMEAR  
Art. 1º Para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os membros a seguir relacionados:  
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Titular: NAIR ALVES DA SILVA - RG Nº 4.389.685.0  
Suplente: SONIA MARIA G. VON GROLL - RG Nº 3.938.556.7  
Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários  
Titular: ROZIANE DE OLIVEIRA SILVA LUCIETTO - RG Nº 12.316.857.7  
Suplente: JOSEMAR DORNELES HURTIG - RG Nº 12.431.959.5  
Titular: LARISSA KATIANA LEINHARDT - RG Nº 12.855.868.3  
Suplente: ADRIANA GONÇALVES DO AMARAL - RG Nº 12.688.950.1  
Representante as Associações de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais  
Titular: ROSIMAR DAMBROS BASSANESI - RG Nº 6.463.174.8  
Suplente: MARA LUCIA CAMPA - RG Nº 6.343.331.4  
Titular: MAIDY REGINA HEIN KRAUSE - RG Nº 5.222.481.1  
Suplente: VIVIAN PETRY - RG Nº 6.871.809.0  
Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: TANIA MARIA KOCZENSKI LINKE - RG Nº 4.615.053.8  
Suplente: JUNIOR DA DALLABRIDA - RG Nº 9.470.728.9  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.  
Titular: VALDERI FRANCISCO DE SOUZA - RG Nº 4.542.184.8  
Suplente: KELLI CRISTINA PAIA BRAIR DEFANTE - RG Nº 5.692.843.0  
Representante dos professores da Educação Básica  
Titular: EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - RG Nº 4.577.329.9  
Suplente: CLECI MARIA GUARDA AQUINO - RG Nº 4.577.329.9  
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:  
Titular: LUANA DA SILVA SILVEIRA - RG Nº 10.847.031.3  
Suplente: MARIA DE SOUZA - RG Nº 3.136.800.6  
Art. 2º. Os trabalhos realizados por todos os membros do Conselho serão gratuitos e considerados do relevante valor e reconhecimento público, pelo mandato de 02 (dois) anos.  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da emissão deste, revogando o decreto nº 43/2011 de 14 de Junho de 2011, em seu inteiro teor.  
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte oito dias do mês de Junho de dois mil e treze.

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 121/2013  
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,  
RESOLVE,  
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, CLECI BATTISTI, lotada no cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, Férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01 de julho de 2013, correspondente ao período aquisitivo 06.10.2011 a 06.10.2012.  
Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.  
Publique-se  
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013\*  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 14/2013 de 15/02/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e considerando o Decreto nº 086/2013, de 01 de março de 2013, que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Bela Vista da Caroba e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 16/2013 de 01/07/2013  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E ARTESANATO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PAIF, PROJÓVEM E IDOSOS.  
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 160.449,31 (Cento e sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).  
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2013 às 09:00 horas.  
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira. Bela Vista da Caroba - PR, 01 de julho de 2013.  
Dilso Storch-Prefeito Municipal  
Marizete Maffi-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 0707/2013  
01.07.2013  
Súmula: Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica Anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013 com base no Parecer Jurídico nº 001/2013 e decisão final do executivo municipal.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de julho de 2013.  
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal  
Vilberto Guzzi-Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 121/2013  
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.  
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,  
RESOLVE,  
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, CLECI BATTISTI, lotada no cargo de Provedor efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, Férias de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01 de julho de 2013, correspondente ao período aquisitivo 06.10.2011 a 06.10.2012.  
Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.  
Publique-se  
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 017/2013  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:  
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 01 de julho de 2013.-A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NFE-E).  
Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 01/07/2013, ADJUDICA em favor da Empresa: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA - EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação.  
Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013  
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI  
Pregoeira Municipal

JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME  
CNPJ 14.358.887/0001-82  
(49) 3652-0261 / (49) 9129-8018  
João M. O. Santos  
Proprietário Diretor  
Segurança Patrimonial  
Segurança de Eventos  
Segurança de Pessoas

MK PRODUTORA  
Fone: (46) 8403-5634  
Agilidade e compromisso com a sua empresa.  
Locução para casamentos, formaturas e feiras.

## PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O presente Processo de **Licitação nº 017/2013** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, encontram-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, adjudicar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

  
**TAÍS GUIMARÃES DA SILVA**  
Assessora Jurídica  
OAB PR 55.237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO Nº 017/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1747/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de **R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013, - A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 01 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 762 Pág.: 1A

Data: 04 1 07 2013

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 378 Pág.: 19

Data: 03 1 07 2013

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: OZIEIA DELLA BETTA & CIA LTDA—EPP, referente ao lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013.— A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc:56E64

#### PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013.— A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc:68559

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguieirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguieirinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1.º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguieirinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, em 02 de julho de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc:56E76

#### LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.083	Manter Atividades Esportes e Eventos		
3390.30.00.00-479	Material de Consumo	3.1.1793	6.000,00
3390.39.00.00-480	Outros Serviços de Terceiros –Pj	3.1.1793	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:



Doc62543

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 018/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 018/2013 referente à Aquisição de materiais de construção para construção e manutenção das obras públicas (pontes, obras e serviços urbanos) de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: OZIEIA DELLA BETTA & CIA LTDA-EPP, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 com um valor de R\$ 20.482,50 (vinte mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao lote 02 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 com um valor de R\$ 39.374,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), referente ao lote 03 itens 01, 02, 03, 04, 05 com um valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), referente ao lote 04 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 com um valor de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao lote 05 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 com um valor de R\$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao lote 06 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 com um valor de R\$ 5.551,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente ao lote 07 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 com um valor de R\$ 7.324,30 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referente ao lote 08 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 com um valor de R\$ 4.547,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais), referente ao lote 09 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 com um valor de R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e referente ao lote 10 itens 01, 02, 03, 04 com um valor de R\$ 1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 91.857,20 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 018/2013, datada de 01 de julho de 2013. – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 02 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc58504

#### PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 017/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 017/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com um valor total de R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 017/2013, datada de 28 de junho de 2013. – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmara novos destinados manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal de Manfrinópolis, os produtos deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, mediante licitação

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 02 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc62599

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### LEI Nº 1.771/2013

Fixa data base e índice legal para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguierinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida como data base para revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguierinha, Estado do Paraná, nos termos do Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1.988 e Art. 1.º da Lei 10.331 de 18 de dezembro de 2.001, o mês de janeiro de cada exercício, inclusive em relação aos proventos da inatividade e pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o Artigo anterior terá como índice de correção o INPC/IBGE, apurado no ano imediatamente anterior, ou seu sucessor em caso de extinção do mesmo.

Art. 3º A revisão geral anual dos membros do magistério será levada a efeito através de Lei própria, utilizando-se o mesmo índice do artigo anterior e a mesma data do Art. 1.º desta Lei, observado o Estatuto da categoria.

Art. 4º A revisão geral anual das remunerações e subsídios dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundações Públicas de Manguierinha, observará a previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual, a comprovação de disponibilidade financeira e os limites para despesa com pessoal, nos termos da legislação em vigor à data de sanção da respectiva lei, observado ainda o disposto no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, em 02 de julho de 2013. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Doc58576

#### LEI Nº 1.772/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 80.000,00 (Sessenta mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.063	Mantenr Atividades Esportivas e Eventos		
3300.30.00.00-476	Material de Consumo	3.1.1793	6.000,00
3390.39.00.00-480	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.1.1793	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

# EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 084/2013.**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Pregão 017/2013.

**CONTRATADO:** GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO Nº:** 017/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 05 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.



Claudio Gubert

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 763

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 381

Pág.: 11

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lotes, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina e transporte de cargas de cascalho.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 042/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste - PR, 05 de Julho de 2013.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 03/2013**

SÚMULA:  
NOMEIA ACESSOR  
JURÍDICO DA CÂMARA

**JOÃO DORVALINO MACHADO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consonâncias com Resolução nº 001/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a **Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech**, inscrita na OAB/PR nº 15402, portadora da cédula de identidade nº 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 459922189-20, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, devendo perceber a remuneração prevista em Resolução a partir de 20 de junho de 2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 22 de junho de 2013.

**JOÃO DORVALINO MACHADO NETO**  
Presidente

HOMOLOGAR a presente licitação sob a modalidade de PREGÃO nº 019/2013 referente à Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com um valor total de R\$ R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 019/2013, datada de 03 de julho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 084/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Pregão 017/2013.

**CONTRATADO:** GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO Nº 017/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 05 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº. 181/2013**

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º**-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 05 de julho de 2013.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Dorick Ribeiro Assmann	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	PS	411010	Depto. Do Gabinete
Joeri Coldobella	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	PS	514225	Dpto da Administração

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº.179/2013**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º**-Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2013, o Sr. JONAS BRANDÃO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão da Divisão de Assuntos Fundiários, do Departamento de Agricultura, percebendo remuneração com símbolo CCdv-4, conforme Lei Municipal nº 1501/2009 de 18 de Junho de 2009, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lotes, no dia 19 (dezenove) de Julho de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora máquina e transporte de cargas de cascalho.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 042/2013, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste - PR, 05 de Julho de 2013,  
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 013/2013

**MANFRINÓPOLIS**

PREFEITURA

**PORTARIA N° 03/2013**

SÚMULA:  
NOMEIA ASSESSOR  
JURÍDICO DA CÂMARA

**JOÃO DORVALINO MACHADO NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consonâncias com Resolução n° 002/2013, da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a **Dra Maria Aparecida de Paula Lima Rech**, inscrita na OAB/PR n° 15402, portadora da cédula de identidade n° 3.492.906-8 SSP-PR e CPF 453922189-20, para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis - Paraná, devendo perceber a remuneração prevista em Resolução a partir de 20 de junho de 2013.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 22 de junho de 2013.

**JOÃO DORVALINO MACHADO NETO**  
Presidente

Doc:50113

Doc:9176

MOLOGAR a presente licitação sob o PREGÃO n° 019/2013 referente à Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com um valor total de R\$ R\$ 48.211,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 019/2013, datada de 03 de julho de 2013.- A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.

**CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Doc:50113

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N° 084/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Pregão 017/2013.

**CONTRATADO:** GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO N° 017/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 05 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013,

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Doc:50114

**MANGUEIRINHA**

PREFEITURA

**DECRETO N° 181/2013**

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal n°. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º**-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia 05 de julho de 2013.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NIVEL	C.B.O	Lotação
Darick Ribello Assmann	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	PS	411010	Depto. Do Gabinete
Joari Coldebolla	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	PS	514225	Dpto de Administração

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Doc:50116

**DECRETO N° 179/2013**

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º**-Fica nomeado, a partir de 02 de julho de 2013, o Sr. JONAS BRANDÃO, para ocupar o cargo de Provlmento em Comissão da Divisão de Assuntos Fundiários, do Departamento de Agricultura, percebendo remuneração com símbolo CCdv-4, conforme Lei Municipal n° 1501/2009 de 18 de junho de 2009, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revocando as disposições

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 354, da Lei Municipal nº 018, de 25 de Outubro de 2005, "Código Tributário Municipal", o Poder Executivo fixa que para o exercício de 2013, o valor de 1ª (uma) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º A fixação do valor indicado no Art. 1º tomará por base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, Fundação Getúlio Vargas - FGV, a qual acumulada no período de janeiro a junho de 2013 resultou no percentual de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento).

Art. 3º O valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) de que trata o Art. 1º, terá a vigência do mês de julho a dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 06, de 30 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 122/2013

SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal, IRMELIO DORÉ GONÇALVES, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Garf, Nível/Referência BD-12, Férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2013 correspondente ao período aquisitivo 15.05.2012 a 15.05.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 123/2013

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal, SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, Nível/Referência AA-01, Férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17 de julho de 2013, correspondente ao período aquisitivo 10.10.2011 a 10.10.2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2013.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 016/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 016/2013 a empresa: LEÃO POÇOS ARTESANOS LTDA no Lote 01 itens 01 perfuzendo um valor total de R\$ 110.147,19 (cento e dez mil cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos)

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal.

CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, toma público que fará realizar dia 12 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 017/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** aquisição de aproximadamente 38 (oitenta e oito) itens referente a materiais esportivos como troféus e medalhas para premiação dos eventos realizados no município, colchetes uniformes, agasalhos para uniformizar os atletas em competições, sacolas para fardamento, redes de traves e para rodear quadras, bomba de encher botas, bolas para diversas modalidades esportivas e cones para treinamento, que visa promover a integração da população deste Município de Manfrinópolis.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

JELINEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



Av. Brasilina, 1154 - Térreo - Centro - 85740-000 - Pérola D'Oeste - PR

para implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 04 de Julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal  
Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 094/2013

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação Pregão 017/2013.

**CONTRATADO:** GAGLIOTTI DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PREGÃO Nº:** 017/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2013.

**RECURSOS:** próprios

**PAGAMENTO:** efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será até 05 de julho de 2014.

Manfrinópolis, 05 de julho de 2013.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 051/2013

03.07.2013

Enquadra servidoras municipais integrantes do magistério público municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, com redação alterada pela Lei Municipal nº 032 de 18 de dezembro de 2009, seus anexos I e II, alteração da redação instituída pela Lei Municipal nº 025 de 04 de abril de 2012, e Lei 08 de 20 de fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado as servidoras municipais abaixo relacionadas, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 012 de 29 de junho de 2009, Anexo "I e II", e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Mês/Ano de elevação
Nadir da Rosa Dagnaris	Professor	R-11	R-12	Julho/2013
Rozane Cordeiro Pilzer	Professor	C-08	C-09	Julho/2013
Amarize Brun Barili	Professor	C-10	C-11	Julho/2013

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 03 de julho de 2013.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 052/2013

05.07.2013

Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 022 de 29 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a partir desta data, os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nomeados pelo Decreto Municipal nº 05/2013, os quais serão substituídos pelos seguintes:

ALBERTO ARISI	Presidente	Av. Hermínio Fellippi	(46) 8413-4452
IVO BATTISTI	Adjunto	Av. Presidente Dutra	(46) 8404-1663
ASTERIO MARCHETTI	Diretor de Operações	Rua Vereador Osmino Krause	(46) 8406-4484
HÁLEX ZANATTO	Secretário	Rua Vereador Osmino Krause	(46) 8411-7685

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Crescendo com você!

# Fábrika Regional

Fábrika de Estopas M.A

Telefone (49) 9146-0919 - 9111-0639

Teclagem de Fios de Fibras Têxteis Naturais

**ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.872.736/0001-75, Com sede à Rua Porto Alegre, nº 373, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP: 85.601-480, Neste ato representado pelo Sr Fernando Gagliotto, Portador da Cédula de Identidade nº 6.491.129-5 SSP-PR e do CPF nº 940.601.509-91, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR , A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento aproximadamente 43 itens referentes a peças para manutenção da parte elétrica de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 017 /2013.

<b>GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA</b>						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Máximo	Valor unitário proposto	Valor total proposto
1	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
2	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 146,00	R\$ 730,00
3	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 86,50	R\$ 432,50
4	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	MT	25	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 975,00
5	BATERIAS 170AH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 413,00	R\$ 8.260,00
6	BATERIAS 100AH	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
7	BATERIAS 70AH	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
8	BATERIAS 60AH	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	BATERIAS 45AH	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
10	LAMPADAS BI-ODO H4-24V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	LAMPADAS IODO H3-24V	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
12	LAMPADAS H7-12V	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 35,60	R\$ 356,00
14	FAROIS AUXILIARES REDONDO	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 36,90	R\$ 369,00
15	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	TERMINAIS DE BATERIA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00
17	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 138,00	R\$ 690,00
18	AUTOMATICO AUXILIAR KB	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 133,00	R\$ 665,00

22	PALHETAS 26 POLEGADAS	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
23	INDUZIDOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 490,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
24	AUTOMATICOS 37MT 12V	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 268,00	R\$ 536,00
25	KIT BUCHAS M93R	KIT	10	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
26	PORTA ESCOVAS M93R	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
27	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
28	FAROIS UNO 2005/	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
29	INDUZIDO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 125,00	R\$ 98,00	R\$ 490,00
30	AUTOMATICO BOSCHINHO	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 85,00	R\$ 425,00
31	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	MT	100	R\$ 5,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
32	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	MT	100	R\$ 4,00	R\$ 3,20	R\$ 320,00
33	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UND	40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 56,00
34	INDUZIDOS 28MT 24V	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 210,00	R\$ 630,00
35	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 2,30	R\$ 230,00
37	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 3,20	R\$ 160,00
38	AUTOMATICO JF 12V	UND	10	R\$ 108,00	R\$ 94,00	R\$ 940,00
39	AUTOMATICO JF 24V	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 166,00	R\$ 664,00
40	INDUZIDOS JF 12V	UND	10	R\$ 195,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
41	FAROIS CATERPILLAR	UND	8	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 448,00
42	JOGO BUZINA 12V	UND	5	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
43	CORREIAS ALTERNADOR MBB	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					<b>R\$ 35.454,50</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### **Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	Secretaria Municipal de administração e finanças
03.001	Secretaria de administração e finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de ADM e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2024	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01260 – 00000	Recursos ordinários (livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02530 – 00000	Recursos ordinários (livres)
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
26.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001	Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0401.2102	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
04190 – 00000	Recursos ordinários (livres)



15.452.0401.2106  
3.3.90.30.00.00  
04390 – 00000

Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

05  
05.001  
08.244.0401.2034  
3.3.90.30.00.00  
02020 – 00000

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social  
Material de consumo  
Recursos ordinários (livres)

### **Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### **Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 35.454,50 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital pelo período de **12 (doze) meses sendo até 05 de julho de 2014.**

**DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS: No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II).**

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

### **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais entregues atende os padrões.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### **Parágrafo Primeiro**



contrato.

### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### **Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### **Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

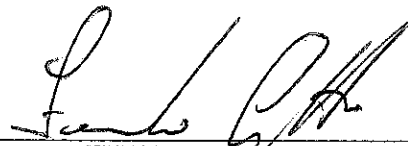
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

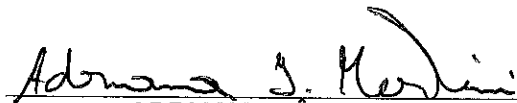
Manfrinópolis, em 05 de julho de 2013.



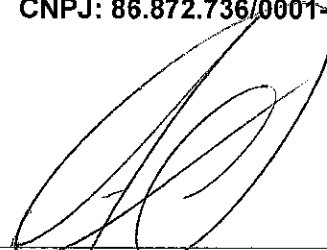
**CLAUDIO GUBERTI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91



**FERNANDO GAGLIOTTO**  
CPF: 940.601.509-91  
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO  
PEÇAS LTDA  
CNPJ: 86.872.736/0001-75



**ADRIANA INÉS MERLINI**  
CPF: 028.230.579-35  
TESTEMUNHA



**ADRIEL CARBONERA**  
CPF: 069.445.189-45  
TESTEMUNHA